

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2020/PMNO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020/PMNO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30, localizada Rua Wilson de Almeida n.º 259-s, Bairro Jardim Ouro verde, CEP 78370-000 cidade de Nova Olímpia/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jose Elpidio de Moraes Cavalcante, brasileiro, engenheiro agrônomo, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 250859 - SSP/AL, e CPF sob o n.º 099.414.364-87, através da Pregoeira Oficial devidamente constituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO E AFINS PARA MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA OLIMPIA/MT**. Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** visando à aquisição do objeto indicado no Termo de Referência. Os envelopes de “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**HABILITAÇÃO**” deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na prefeitura municipal de nova Olímpia – Rua Wilson de Almeida n.º.259-s, Bairro ouro verde, CEP: 78.370-000, cidade de Nova Olímpia/MT. O Credenciamento e a Abertura da sessão serão feitas a partir das **08h00min do dia 12 de março de 2020** ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

1 - DO OBJETO E VALOR

1.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO E AFINS PARA MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA OLIMPIA/MT**, nas Especificações Técnicas e Quantidades constantes no **ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** deste Edital.

1.2 VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 1.684.789,40 (um milhão seiscentos e oitenta e quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

1.3 O descritivo completo de cada item a ser licitado consta no termo de referência deste edital.

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 034/2011, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006, LEI complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014 e nos casos omissos pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

2.2 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

2.3 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima descrito, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.4 A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Licitações da prefeitura Municipal de Nova Olimpia no endereço, data e horário acima mencionados, e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio designada nos autos do processo em epígrafe.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação empresas interessadas do ramo, pertinentes ao seu objeto, que preencham as condições estabelecidas neste Edital, devendo constar em seu objeto social os serviços compatíveis com o objeto desta licitação, que comprovem sua qualificação conforme a Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes.

3.1.1 Poderão participar da presente licitação empresas em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório no termos da Lei n. 8.666/93. (TCU. item 1.5.1. TC -020.996/2011-0, Acórdão 8.271/11 - Segunda Câmara).

3.1.1.2 As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Nova Olímpia-MT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, Independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

3.2 Não poderão participar neste PREGÃO:

3.2.2 - empresas que estejam suspensas de participar em licitação realizada pela Prefeitura Municipal de nova Olímpia /MT;

3.2.3 - empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

3.2.4 - estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.5- que possuam em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º, da Lei 8.666/93.

3.2.6- cooperativa de mão-de-obra, nos termos previstos no art.5º “caput”, da Lei Federal 12.690/2012;

3.3- Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

4 - DO CREDENCIAMENTO

LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002. ART. 4º INCISO VI, VII

I - Cédula de identidade ou documento equivalente com foto, no caso de empresa individual;

II - Registro comercial, no caso de Firma Individual;

III - Certificado de condição de micro empreendedor individual (CCMEI), no caso de empreendedor individual;

IV - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, documentos com foto de todos os sócios que houver, em se tratando de Sociedade Comercial e, tratando-se de Sociedade por Ações, acrescentar os documentos de eleição de seus Administradores, dispensados caso estes já tenham sido apresentados na fase de credenciamento;

V - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;

VI - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.1 Tratando-se de procurador deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 4.1.

que comprove os poderes do mandante para a outorga. Deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto. (Modelo de Procuração - ANEXO - ESTE DEVE ESTA AUTENTICADA EM CARTORIO) o título deste anexo não deverá ser substituído por outro.

4.1.1 CASO licitante não utilize o modelo indicado no item 4.1 deverá apresentar modelo de procuração particular com poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 Apresentação de todas as declarações constantes nos anexos destes edital conforme indicado em cada uma delas.

4.3 A empresa que se enquadra nos moldes da Lei Complementar 123/06, deverá apresentar Certidão da Junta Comercial de sua sede comprovando ser Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, podendo assim se beneficiar dos direitos oferecidos pela referida Lei. ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER SUA DATA DE EMISSÃO COM NO MÁXIMO 180 DIAS DA ABERTURA DO CERTAME. A não apresentação deste Documento com a emissão no prazo citado exclui a utilização dos benefícios pela empresa solicitante.

4.4 Para efeito da LC 123/2003, as ME e EPP deverão apresentar, além dos documentos mencionados, a Declaração constante do (ANEXO), em mãos junto ao credenciamento.

4.5 Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 4.1, 4.1.1, 4.2, 4.3, 4.4, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

4.6 Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 4.1 e 4.2, a licitante não poderá participar da fase dos lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

4.7 Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

4.8 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, exceto quanto se tratar de Lotes (ou, conforme o caso, de itens) diversos, em que as licitantes representadas por apenas um credenciado não estejam competindo entre si.

4.9 A ausência do Credenciado e o uso de celular, em qualquer momento da sessão, sem a autorização do Pregoeiro, **causando transtorno na sessão**, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada.

5 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte também será exigida para efetivar a assinatura do contrato.

5.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (CINCO)** dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Não serão aceitos documentos via email. Tanto as certidões quanto o pedido de prorrogação de prazo só serão aceitos e protocolados no setor de licitações e contratos.

5.2.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no **item 5.2.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.3 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

5.3.1 Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.4 Para efeito do disposto no **item 5.3**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 5.4 a), serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 5.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos do item 5.3.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.4.1 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.4.2 O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.4.3 No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante entregará os dois envelopes não transparentes e lacrados, um contendo a proposta de preços e outro os documentos de habilitação.

6.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX/PMNO
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA DA ABERTURA: XX/XX/XXXX
HORÁRIO: 08h00min
NOME DA PROPONENTE:
CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0xx/xxxx/PMNO
ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO
DATA DA ABERTURA: XX/XX/XXXX
HORÁRIO: 08h00min
NOME DA PROPONENTE:
CNPJ:

6.3 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6.3.1 Para efeitos de autenticação de documentos, o Pregoeiro e equipe de Apoio, não reconhecerá documentos apresentados em cópias autenticadas, mas somente documentos originais.

6.3.2 A licitante que necessitar de autenticação de documentos, deverá fazê-lo, preferencialmente, até às 16:00 horas do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes, ressalvando que, isso não significa qualquer análise ou julgamento dos documentos a serem apresentados na sessão.

6.3.3 NÃO SERÃO REALIZADAS CONFERENCIA DE DOCUMENTOS QUAISQUER QUE SEJAM ANTES DA DATA E HORA MARCADA PARA A SESSÃO.

6.4 Inicialmente seremos abertos o Envelope das Propostas de Preços e, após, o Envelope dos Documentos de Habilitação.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002. ART. 6º

7.1 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas (**Modelo Anexo**). A última folha deverá ser datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (representante legal) sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza a classificação ter mais de um resultado e, ainda, contendo:

a) Uma única cotação, contendo preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos fracionados até o limite dos centavos (**duas casas decimais após a vírgula**) sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

b) A proposta deverá conter, obrigatoriamente, **DESCRIÇÃO, UNIDADE DE MEDIDA, MARCA, VALOR UNITÁRIO e TOTAL, expressos em reais, bem como todas as especificações dos materiais, para os Itens;**

c) Identificação da licitante, contendo: Razão Social, endereço completo, telefone/fax, número do CNPJ/MF;

d) **Descrição do objeto da presente licitação**, em conformidade com as descrições constantes do Anexo III, deste edital;

e) Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

f) conter prazo de entrega dos materiais que não deverá ser superior a 05 (cinco) dias corridos após Autorização via Ordem de Fornecimento emitida pelo Município;

g) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido sem ônus adicionais;

7.2 Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos; os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no **ANEXO**) não implicando, a sua ausência, desclassificação da licitante.

7.3 Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta (conforme valor de referência constante no Anexo III Termo de Referência);

7.4 O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

7.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

7.6 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas ao Pregoeiro. O vencedor do objeto desta licitação deverá apresentar dentro de 02 (dois) dias úteis a proposta de preços realinhada para o **ITEM** caso haja registro extraordinário em ata com relação ao item.

7.7 Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:

7.7.1 que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

7.7.2 omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.7.3 que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

7.7.4 que sejam manifestamente inexequíveis nos termos do art. 48 § 1º da Lei 8.666/93

7.7.5 que forem enviadas via postal e não apresentarem as especificações e a descrição dos materiais, apresentem obscuridade ou qualquer outro defeito que não possa ser sanado pelo Pregoeiro através dos meios legais e impostos neste edital.

7.8 A simples participação neste certame implica em:

7.8.1 plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

7.8.2 que a empresa vencedora deverá, caso seja solicitado pelo pregoeiro, apresentar proposta atualizada em até 48 (quarenta e oito) horas, exceto no caso de justificativa aceita pelo Município, que estabelecerá novo prazo;

7.8.3 comprometimento da empresa vencedora em entregar material, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

7.9 DA PROPOSTA ELETRONICA

7.9.1 Faz-se necessário que as licitantes interessadas em participar deste certame preencham sua proposta eletronicamente, a apresentação da proposta eletrônica otimiza e agiliza o certame tanto por parte da administração quanto para a licitante.

7.9.1.1 As licitantes interessadas no presente certame, deverão preencher suas propostas de preços em mídia digital (CD, DVD ou PEN DRIVE), através do aplicativo para “ cotação eletrônica”, que encontra-se disponível para download no site: www.novaolimpia.mt.gov.br/licitações, observando as exigências do deste edital.

7.9.2 A licitante após instalação do aplicativo, deverá efetuar o preenchimento dos itens do processo, em que a mesma tenha interesse em participar, com valores unitários e marcas. O arquivo de cotação deverá ser salvo em mídia digital (CD, DVD ou Pen Drive), e apresentado junto ao envelope 01 – Propostas de Preços. Não serão aceitas mídias enviadas via e-mail.

7.9.3 Caso a licitante ainda não seja cadastrada no município de NOVA OLIMPIA -MT, para preenchimento de sua proposta no com o aplicativo, deverá solicitar o cadastramento junto ao Departamento de Licitação deste município, através do telefone 065-3332-1130, e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br ou licitacaonovaolimpiamt@hotmail.com

7.9.3.1 o cadastramento das empresas assim como o auxílio as empresas para o preenchimento das propostas só será realizado até dois dias antes da data da sessão de abertura dos envelopes.

7.9.3.2 a licitante deverá enviar ao departamento de licitações os dados cadastrais da empresa tais como: documento de instituição da empresa, CPF dos sócios quando houver ou do representante legal, dados bancários e e-mail.

7.9.4. A licitante que não apresentar o arquivo de mídia contendo a proposta junto ao envelope da proposta física não terá sua proposta aceita e não ira pra fase de classificação de proposta e etapa de lances.

7.9.5. Caso haja problemas relacionados ao aplicativo e o licitante não conseguir fazer a proposta de mídia, este deverá encaminhar e-mail relatando o problema para que seja analisado pelo profissional de suporte da prestadora de serviços que fornece o aplicativo para o município.

7.9.6. Se constatado pelo suporte que existe algum problema com o aplicativo, este devera ser relatado via e-mail para o departamento de licitação e a proposta formal sem o aplicativo será aceita pela pregoeira.

7.9.10. A situação descrita no item anterior só e valida para os casos em que o problema seja relacionado ao funcionamento do aplicativo.

7.10. DA INSTALAÇÃO E USO DO APLICATIVO PROPOSTA

7.10.1 Baixe o sistema proposta vinculado ao edital da licitação no caminho <https://www.novaolimpia.mt.gov.br/Licitacoes/>. O arquivo se encontra no formato .zip.

7.10.2 Faça a descompactação do mesmo para um lugar de sua escolha ou conforme sugestão de caminhos ideais, e necessário permissão de administrador para o bom funcionamento do sistema. Os erros mais comuns são permissão de leitura e gravação e da biblioteca MIDAS.dll, no primeiro caso deve se conceder permissão nas pastas do aplicativo, para MIDAS e necessário registra-lo no Windows com o comando regsvr32, essa biblioteca pode ser encontrada na internet.

7.10.3 O sistema faz validação do nome do arquivo quando o usuário adiciona pastas e subpastas o nome fica muito grande causando erro ao digitar a proposta. Ex: "C:\Users\Computador\Desktop\pasta1\pasta2\pasta3\DuralexSistemas\Proposta\03238920000130\XMLs\." Nesse exemplo o sistema vai dar erro ao digitar a proposta Mensagem do erro (Cannot open file"C:\Users\Computador\Desktop\pasta1\pasta2\pasta3\DuralexSistemas\Proposta\03238920000130\XMLs\2019 11 ." O sistema não pode encontrar o arquivo especificado.)

Caminho ideais:

C:\DurablexSistemas\Proposta\03238920000130\XMLs

C:\Users\Computador\Desktop\DurablexSistemas\Proposta\03238920000130\XMLs

7.10.4 Para o lançamento das propostas é necessário que o participante esteja cadastrado junto ao Órgão Gestor da Licitação.

7.10.5 Selecione a cidade ao qual deseja lançar proposta.

3º Selecione o tipo de Conexão e clique em OK. (Conexão externas ao órgão Gestor da Licitação utilizar Internet, conexão internas utilizar Intranet).

7.10.6 Digite o CPF caso participação Pessoa Física ou CNPJ caso participação Pessoa Jurídica, clique no botão "Buscar" e depois no botão "Importar dados". (Obs. Não é necessário informar os pontos.)

7.10.7 Clique no botão "Importar" para que a Compra desejada seja habilitada para o lançamento da proposta.

7.10.8 Digite o número do Tipo de Compra (modalidade) ou pressione F2 para busca.

7.10.9 Digite o número da Compra.

7.10.10 Selecione o ano da Compra.

7.10.11 Clique no botão "Buscar" e depois no botão "Importar Dados" para carregar a Compra.

7.10.12 Selecione a compra e clique no botão digitar para lançar a proposta.

7.10.13 Informe a marca e o(s) valor(es) para o(s) item(ns).

7.10.14 Clique em salvar para armazenar a proposta no sistema.

7.10.15 Clique em exportar para salvar a proposta em periférico de armazenamento (HD, CD, DVD, PENDRIVE, etc.)

7.10.16 Clique em Imprimir para sair o relatório com a proposta digitada, para entregar junto com o arquivo exportado.

7.10.17 O acesso ao sistema é exclusivo para os participantes. As informações aqui contidas não poderão ser acessadas por nenhum outro meio que não seja o acesso direto ao sistema no computador instalado ou por meio da entrega do arquivo XML.

8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002. ART. 4º INCISO XIII

8.1 Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

8.1.1 A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e sujeito às penalidades legais;

8.2 Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, de forma numerada, sequencial e inseridos no envelope n. 02, são os seguintes:

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Apresentação de registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Apresentação de ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c)** Apresentação de documentos pessoais dos administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d)** Apresentação de ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** Apresentação de decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade o exigir.
- f)** Apresentação de comprovante de regularidade do CPF em se tratando de micro empreendedor individual (MEI);
- g)** Apresentação de comprovante de Optante Pelo Simples Nacional, quando for o caso;
- h)** Apresentação de Alvará de localização da sede da licitante ou filial quando for o caso;

8.2.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "h", deste subitem não precisarão constar do envelope "documentos de habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.2.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a)** Apresentação de prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b)** Apresentação de prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** Apresentação de certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (da sede da licitante ou outra prova equivalente), na forma da Lei;
- c.1)** Apresentação de **Certidão de regularidade com a Fazenda Federal** (Certidão conjunta da Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);

c.2) Apresentação de **Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual para fins de participação em licitações públicas.**

c.3) Apresentação de **Certidão de regularidade com a Procuradoria Geral do Estado** quanto à Dívida Ativa Estadual.

c.4) Apresentação de **Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;**

d) Apresentação de certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

e) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**).

f) As Microempresas e Empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;**

f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **CINCO dias úteis**, a contar da lavratura da ata da sessão de abertura do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos.

8.2.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.2.3.1 Apresentação de Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 120 (cento e vinte) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

8.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica indicando os materiais objeto deste pregão entregue a pessoas jurídicas de direito público ou privado.

c) A empresa requerente será cadastrada no ramo de atividade que apresentar a comprovação de aptidão para o desempenho através do atestado previsto no **item 8.3 alínea a)**, e desde que esteja previsto no objeto social da empresa.

8.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Declaração de idoneidade – **ANEXO (modelo);**

b) Declaração da **licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99) – ANEXO (modelo);**

c) Declaração emitida pela licitante de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação – **ANEXO (modelo);**

8.5 Os documentos, conforme o caso, devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

9.1.1 coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

9.1.2 responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

9.1.3 abrir as propostas de preços;

9.1.4 analisar a aceitabilidade das propostas;

9.1.5 desclassificar propostas indicando os motivos;

9.1.6 conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da melhor proposta;

9.1.7 verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

9.1.8 declarar o vencedor;

9.1.9 receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

9.1.10 elaborar a ata da sessão;

9.1.11 encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

9.2 No horário e local, indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.3 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão o Pregoeiro, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo** deste Edital **e, em envelopes separados**, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3.1 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10 – DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E APLICAÇÃO DOS LANCES VERBAIS

10.1 A análise das propostas será feita pelo Pregoeiro, subsidiado pela Assessoria Jurídica, quando houver necessidade, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10.2 O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**

10.3 Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, a equipe de apoio ordená-las-á em ordem decrescente de preços e em seguida identificará a proposta de menor preço, classificando o seu autor, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital e em seguida as propostas com valores sucessivos e superiores de **até 10 (dez) por cento relativamente à de menor preço;**

10.4 O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

10.5 Não havendo, no mínimo, **03 (três) propostas válidas** nos termos do subitem 10.3, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços **POR ITEM** oferecidos nas propostas escritas;

10.6 Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

10.7 O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a formular lances verbais, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

10.8 Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate.

10.9 Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

10.10 Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;

10.11 A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;

10.12 O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

10.13 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

10.14 Ocorrendo à hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

10.15 Declarada encerrada a fase de lances, serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o negociará diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

10.16 Não poderá haver desistência dos lances ofertados;

10.17 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

10.18 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado.

10.19 Se a oferta não for aceitável, a Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências;

10.20 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada desclassificada pelo Pregoeiro;

10.21 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

10.22 No que se refere aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total estimado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

10.23 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

10.24 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, **que será analisada nos termos da Lei 10.520**, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11 – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 Encerrada a fase de lance, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade;

11.2 Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

11.3 Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o Pregoeiro examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;

11.4 Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o art. 48, §3º da Lei 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais

11.5 Eventuais **falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação** poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos;

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.5.1 O conteúdo do dispositivo anterior não significa a possibilidade de substituição de documentos formalmente corretos, mas com data de validade expirada ou que apresentem informações que importem na inabilitação ou desclassificação da licitante.

11.5.2 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser, anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo, impossibilidade devidamente justificada.

11.5.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.6 Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

11.7 O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

11.8 Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

11.8.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

11.9 Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

12 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro, devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata;

12.2 O Pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata;

12.3 Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão;

12.4 As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contra razões no mesmo local e no mesmo lapso do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

12.5 Os recursos poderão ser enviados no e-mail do setor de licitações: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br ou licitacaonovaolimpiamt@hotmail.com e o original deverá ser enviado pelo correio ou protocolado no setor de licitações. Os recursos deverão estar assinados por pessoa que comprove ser o representante legal da empresa, tendo poderes para interpor tal recurso.

12.6 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.7 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.10 Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

12.11 A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo Pregoeiro, ficará sujeita a homologação pelo prefeito municipal.

12.12 Para fins de homologação, havendo necessidade, o proponente vencedor ficará obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

12.13 No caso do adjudicatário, se convocado, não receber a Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a prefeitura poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido fornecedor registrado.

12.14 A adjudicação será feita considerando-se a **totalidade do objeto**.

13 – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS E SUA ASSINATURA

13.1 Homologado o procedimento, será adjudicado ao primeiro classificado, **pelo MENOR PREÇO POR ITEM**;

13.2 O setor de contratos convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, via e-mail, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital (ANEXO), sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidades legais, além de que a entrega do material está estritamente vinculado à referida assinatura, bem como sua publicação legal, os pedidos de fornecimentos do material só serão válidos após a assinatura da ata de registro de preços por parte do fornecedor registrado.

13.2.1 O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.2.1.1 A recusa injustificada das empresas indicadas para registro em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, propiciará a aplicação das penalidades legais.

13.2.1.1.1 Considera-se recusa injustificada, o não comparecimento do(s) proponente(s), no prazo fixado no presente edital.

13.3 A vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, com ressalva, poderá ser cancelada esta ata de registro de preços quando se findarem o saldo de itens antes do período de sua vigência, onde será feita outra licitação para o objeto em questão.

13.4 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a prefeitura municipal poderá convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e fornecer o objeto deste Pregão em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nas seguintes hipóteses:

13.4.1 Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

13.4.2 Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

13.4 Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 13.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

13.5 Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

13.6 A existência do preço registrado **não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

13.7 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14- DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.1. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, podendo este ser com base no IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

14.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

14.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.4. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

14.5. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

14.6. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

14.7. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

14.8. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município para alteração, por aditamento, dos valores registrados na Ata, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na Proposta.

14.9. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios.

14.10. Na hipótese da beneficiária não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o Órgão Gerenciador, a seu critério poderá cancelar, total ou parcialmente, a **Ata de Registro de Preços**.

14.11. O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, sem que com isso, a beneficiária tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

14.12 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.13 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.14 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.15 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

14.16 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

14.17 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.18 Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.19 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

14.19.1 pelo órgão gerenciador da ata , quando:

14.19.1.1 a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

14.19.1.2 a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

14.19.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

14.19.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

14.19.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

14.19.1.6 por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

14.19.1.7 a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

14.19.1.8 no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário da AMM (Associação Mato-Grossense dos Municípios), considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

14.19.2 pelo fornecedor registrado, quando:

14.19.2.1 mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

14.19.2.2 o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

14.19.2.3 à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registros de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

14.19.2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 conforme o Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013.

15 – DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração obedecendo o disposto nos Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações posteriores.

15.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o município de Nova Olímpia e órgãos participantes.

15.3 o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.3.1 as aquisições ou as contratações adicionais não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

15.4 O processo de autorização de adesão à Ata de Registro de Preços, será competência do Secretário de Administração, que, somente autorizará adesões que obedeçam os seguintes requisitos:

- a) que exista disponibilidade do item solicitado;
- b) que instrua o pedido através de ofício, com as informações necessárias de acordo com a legislação vigente;

15.5 Para instrução do pedido de que trata a alínea “b”, além das exigências constantes para o processo de autorização de adesão deverá ainda, conter as seguintes informações:

- a) número da ata e seu objeto;
- b) quantidade contratada;
- c) justificativa da necessidade de contratação do item solicitado;

- d) nome, cargo, telefone e setor do responsável pelo pedido de adesão à ata de registro de preço, para possíveis contatos;
- e) quantidades e itens aderidos anteriormente na referida ata;
- f) carta de concordância do fornecedor ou prestador do serviço;

15.6 Cumpridos os requisitos formais para o processo de adesão à Ata de registro de preços, somente após parecer jurídico favorável a adesão, a Administração Municipal autorizará o pedido de adesão.

15.7 As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador, Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao@novaolimpia.mt.gov.br ou licitacaonovaolimpiamt@hotmail.com ou ainda pelo endereço rua Wilson de almeida nº 259, Bairro Jardim ouro verde, telefones: (65) 3332-1130.

16 - DA CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO

16.1 A contratação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

16.2 Para aquisição do objeto será expedido pelo Município Ordem de Fornecimento (AUTORIZAÇÃO DE COMPRA), conforme Art. 15 Decreto 7.892/2013 em conformidade com Art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993 e especificações constantes no presente edital.

16.3 Na hipótese de a licitante primeira classificada não atender a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, a prefeitura poderá adotar as medidas previstas no Edital.

16.4 A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078/90.

16.5 É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto deste pregão.

17 - DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO DO OBJETO

17.1 Os materiais deverão ser entregues em local indicado pelas secretarias requisitantes atendendo todas as exigências constantes no termo de referência deste edital.

17.2 O endereço de entrega dos materiais será descrito na ordem de fornecimento enviada ao fornecedor registrado.

17.2 O prazo de entrega dos materiais não deverá ser superior a 10 (dez) dias corridos após Autorização via Ordem de Fornecimento emitida pelo Município;

17.3 Os pedidos serão encaminhados conforme necessidade da secretaria de planejamento da prefeitura municipal.

17.5 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização da entrega do material, reservando-se a prefeitura municipal o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em conformidade com a quantidade e especificações contidas neste Edital e seus anexos.

18 – DA ACEITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. A forma de fornecimento será parcelada e de acordo com a necessidade da unidade requisitante, devendo o fornecedor estar ciente que não haverá quantitativos e valores mínimos pré-determinados.

18.2. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados diretamente, segundo a conveniências da Secretaria da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, através de Requisição emitida após a publicação da Ata de Registro de Preços, autorizando uma quantidade estimada/prevista a serem fornecidos.

18.3. O fornecedor registrado se obriga a entregar o material para o órgão gerenciador de acordo com as condições apresentadas na proposta que é parte integrante do edital. Serão de responsabilidade do fornecedor registrado o transporte e embalagem dos materiais bem como, todos os encargos trabalhistas, todos os encargos sociais e previdenciários, bem como prejuízos ou danos causados ao fornecedor registrado ou a terceiros, isentando integralmente o município de NOVA OLIMPIA-MT.

18.3.1. São ainda, obrigações do fornecedor registrado:

- a) entregar o material de modo satisfatório e de acordo com as determinações do município;
- c) Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao município ou à terceiros por sua culpa ou dolo;
- d) Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação compatíveis com as obrigações assumidas;
- e) Cooperar com a fiscalização do Contratante;

18.4. São obrigações do órgão gerenciador:

18.4.1. Fiscalizar e controlar a entrega do material.

18.4.2. Efetuar os pagamentos na forma e prazos estipulados no edital de licitação deste objeto;

18.4.3. Rejeitar os materiais que forem fornecidos fora das especificações de que trata o edital deste objeto.

18.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Município deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2020 e terão a seguinte classificação orçamentária:

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

12- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE DE RECURSO
05.050.0.4.12.361.0013.1027.4.4.90.52.00.00.0119000000	
05.050.0.4.12.367.0014.2082.3.3.90.30.00.00.0119000000	
05.050.0.2.12.361.0013.2049.3.3.90.30.00.00.0101000000	
05.050.0.4.12.361.0013.2078.3.3.90.30.00.00.0119000000	
07.070.0.2.08.244.0026.2310.3.3.90.30.00.00.0100000000	
07.070.0.2.08.244.0025.2211.3.3.90.30.00.00.0129000000	
07.070.0.1.08.122.0024.2186.3.3.90.30.00.00.0100000000	
06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3.90.30.00.00.0146000000	
05.050.0.2.12.361.0013.2049.3.3.90.30.00.00.0115000000	
08.080.0.2.15.452.0036.2236.3.3.90.30.00.00.0100000000	
12.120.0.2.17.512.0010.2289.3.3.90.30.00.00.0100000000	
05.050.0.3.12.365.0012.2070.3.3.90.30.00.00.0115000000	

20 - DO PAGAMENTO

20.1 Para efeito de pagamento, a fornecedor registrado deverá encaminhar as notas fiscais de fatura ao Departamento de Compras para sua conferência e posterior pagamento em dia pela contabilidade e tesouraria.

20.2 O número do CNPJ constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

20.3 O pagamento dos materiais, objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

20.4 O pagamento será realizado até o 10º dia útil subsequente a entrega do material e emissão da Nota Fiscal.

20.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à fornecedor registrado e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

20.6 Caso os pagamentos não sejam efetuados nos prazos previstos neste Edital, por culpa da prefeitura municipal, o valor será atualizado monetariamente a partir daquela data, até a do efetivo pagamento, pelo índice oficial de correção monetária adotado pelo Governo Federal na época.

20.7 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

20.8 O pagamento será através de depósito bancário, em conta corrente, em nome da fornecedor registrado, no Banco que a mesma informou em sua proposta.

20.9. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua Regularidade Fiscal e Trabalhista: prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e às Contribuições Previdenciárias – (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS) e regularidade Trabalhista junto ao Superior Tribunal do Trabalho – (CNDT) junto com a nota fiscal dos materiais.

20.9.1. O pagamento somente será efetuado ao fornecedor registrado após a apresentação dos documentos de regularidade fiscal acima mencionado.

21 - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 Efetuar com pontualidade ao **FORNECEDOR REGISTRADO** os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento;

21.2 Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

21.3 Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

21.4 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do presente edital, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

21.5 Realizar o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Contratado;

21.6 Esclarecer as dúvidas e indagações do Contratado, por meio da fiscalização;

21.7 Fornecer ao **FORNECEDOR REGISTRADO** as informações e a documentação técnica indispensável a entrega do material;

21.8 Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à **FORNECEDOR REGISTRADO**, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com a contratação do objeto desta licitação.

22 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

22.1 Constituem obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO, dentre outras inerentes ou decorrentes da presente Contratação:

22.2 entregar o material no prazo a contar da ordem de fornecimento e emitida pela secretaria requisitante.

22.3 Ressarcir a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da prestação do serviço, exceto quando isso ocorrer por exigência do **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS imediatamente, após a sua ocorrência.

22.4 Após a homologação da licitação, assinar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, relativo ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado neste edital;

22.5 entregar os materiais, objeto da presente licitação solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada.

22.6 Disponibilizar os materiais necessários ao bom desempenho da entrega do material em perfeitas condições de uso e manutenção, obrigando-se a substituir aqueles que não atenderem estas exigências;

22.7 Efetuar a execução entrega do material, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega do material, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na “Nota de Empenho”.

22.8 Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexo, deste Edital;

22.9 Comunicar à Secretaria requisitante da entrega do material, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

22.10 A contratada deverá responsabilizar-se pela execução da entrega do material, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante da entrega do material, objeto desta licitação.

- 22.11** Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;
- 22.12** Disponibilizar os equipamentos exigidos, pessoal devidamente habilitado, e o que mais se fizer necessário para a perfeita entrega do material, conforme estabelecido no edital.
- 22.13** Garantir a qualidade da entrega do material licitados comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 22.14** Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;
- 22.15** Comunicar ao ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;
- 22.16** Atender aos chamados do ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;
- 22.17** Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito:
- 22.18** Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
- 22.19** Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Nova Olímpia-MT, nos prazos e locais designados neste edital;
- 22.20.** Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
- 22.21** Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;
- 22.22.** Credenciar junto ao Município de Nova Olímpia -MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos materiais objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
- 22.23.** Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente, justificados e comprovados a juízo da administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da prefeitura municipal de nova Olímpia:

a) Advertência;

b) Multas:

I - Por entregar os materiais fora do prazo pré-estabelecido pelo órgão gerenciador da ata de registro de preços, determinados neste termo de referencia. Multa de 5% (cinco por cento) do valor unitário do contrato;

II - Por não estarem os materiais de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência. Multa de 5% (cinco por cento) do valor unitário do contrato;

III - Por não atender solicitação de informações da fiscalização da prefeitura municipal de nova Olímpia, dentro dos prazos estipulados. Multa de 2% (dois por cento) do valor unitário do contrato, por ocorrência;

IV - Por não sanar imediatamente irregularidades identificadas pela fiscalização da prefeitura municipal de nova Olímpia. Multa de 3% (três por cento) do valor unitário do contrato, por ocorrência;

V - Não atendimento às demais obrigações contratuais. Multa de 1% (um por cento) do valor unitário do contrato, por irregularidade não especificada expressamente nas letras anteriores. A reincidência do não cumprimento de qualquer obrigação determinada neste Termo de Referência sujeitará à fornecedor registrado, a critério da fiscalização da prefeitura municipal de Nova Olímpia, as multas de graduações mais elevadas, ou à rescisão contratual.

VI - Considera-se como preço unitário do contrato, para fins de incidências de multas, o valor da última fatura.

VII - A soma das multas aplicadas sobre o valor da última fatura não poderá exceder o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato.

c) Responder por perdas e danos ocasionados a prefeitura municipal de nova Olímpia os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a prefeitura municipal de nova Olímpia, enquanto perdurarem os motivos.

e) Suspensão temporária ao direito de licitar com a prefeitura municipal de nova Olímpia, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Serviço ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Serviço.

23.2 Além das penalidades citadas, a **licitante vencedora** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da prefeitura municipal de nova Olímpia, e, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei nº 8.666/93**.

23.3 Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.4 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa adjudicatária ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

23.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa adjudicatária da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia;

23.6 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

23.7 Das sanções acima caberá o direito do contraditório e a ampla defesa.

23.8 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e das demais cominações legais.

24 - ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

24.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido, junto à Comissão de Licitação, até o quinto

dia útil que anteceder a data fixada para a abertura do invólucro (s) de habilitação, conforme previsto no parágrafo 1º, do artigo 41 da Lei 8.666/93;

24.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, perante a Administração a licitante que não fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do (s) invólucro (s) de habilitação e venha a apontar falha ou irregularidades que viciaram hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

24.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

24.4 Impugnações ou pedidos de esclarecimentos protocolados fora dos prazos acima citados não serão considerados;

24.5 Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

24.6 Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

24.7 Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

25 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

25.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

25.2 A licitante deverá examinar as disposições contidas neste Edital e seus anexos, uma vez que a apresentação da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação subentende a aceitação incondicional de seus termos independentes de transcrição, bem como, o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer pormenor constante do Edital.

25.3 Após a homologação e adjudicação desta licitação, não será permitido ao licitante declarado vencedor, o direito de cancelamento da proposta, ou rescindir o contrato correspondente, ficando o mesmo sujeito as penalidades previstas neste Edital, concomitantemente as demais normas previstas na legislação pertinente.

25.4 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia reserva o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vícios ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento ou abertura da **PROPOSTA COMERCIAL** ou da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**.

25.5 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar erros ou simples omissões puramente formais, em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e o caráter competitivo do presente pregão.

25.6 A Prefeitura Municipal de Nova Olímpia poderá de ofício ou por provocação de terceiros, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de conveniência, oportunidade administrativa ou ilegalidade, devidamente comprovada, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento, apresentar falhas e irregularidades que o possam viciar.

25.8 A publicidade de atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação no Diário da AMM (Associação Mato-Grossense dos Municípios) e no site licitacao@novaolimpia.mt.gov.br, e comunicado via fax e e-mail aos interessados, quando for o caso.

25.9 É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente das Propostas, no ato da sessão pública, nos termos do § 3º do Art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

25.10 Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, localizada Rua Wilson de Almeida n.º 259-s, Bairro Jardim Ouro verde, CEP 78370-000 cidade de Nova Olímpia/MT, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessário.

25.11 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

25.12 Fica assegurado ao Município de Nova Olímpia, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte.

26 - DO FORO

26.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da comarca de barra do bugres/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

27 - DOS ANEXOS

27.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I –MODELO PROCURAÇÃO

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO III –TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

ANEXO VIII - MODELO DECLARAÇÃO QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES DO EDITAL;

ANEXO IX – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA;

ANEXO X– MODELO DE DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO TÉCNICO E DISPONIBILIDADE DE PESSOAL.

ANEXO XI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO XII -FICHA DE CADASTRAL PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA ELETRONICA

Nova Olímpia / MT, 17 de fevereiro de 2020

Eliete Silva

Pregoeira Oficial do município de Nova Olímpia/MT

Port. 223/2019

Este edital foi analisado e revisado pela assessoria jurídica do município e autorizado pelo prefeito municipal.

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2020

MODELO PROCURAÇÃO

A EMPRESA (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO), por meio do seu representante legal o senhor (a) (nome completo do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxx, e do CPF nº xxxxxxxxxxxx e (qualificação na empresa), endereço xxxxxxxx constitui como suficiente PROCURADOR (a) o senhor (a) (nome completo do procurador), portador (a) da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxx, e do CPF nº xxxxxxxxxxxx endereço xxxxxxxx outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2020/ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**, outorgando-lhe ainda poderes específicos para efetuar o credenciamento, efetuar lances, interpor recursos, assinar atas da sessão da licitação, assinar contratos e atas de registro de preços e praticar todos os demais atos necessários e inerentes ao presente procedimento licitatório.

NOVA OLIMPIA-MT, de de de 2020.

Nome e Assinatura do
Representante Legal

ESTE DOCUMENTO DEVERA ESTA AUTENTICADA EM CARTORIO
ENTREGAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2020

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente, a empresa (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO), representada pelo o senhor (a) (nome completo do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxx , e do CPF nº xxxxxxxxx endereço xxxxxx apresenta a CREDENCIA-SE no **PREGÃO PRESENCIAL nº 000/2020**, instaurado pela Prefeitura Municipal de NOVA OLIMPIA-MT , na qualidade de (descrever se o credenciado e procurador ou representante legal) da empresa , outorgando à pessoa acima qualificada amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, efetuar lances, interpor recursos, assinar atas da sessão da licitação, assinar contratos e atas de registro de preços praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados .

NOVA OLIMPIA-MT, de de de 2020.

Nome e Assinatura do
Representante Legal

ENTREGAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade promover licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO E AFINS PARA MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA OLIMPIA/MT** especificações e disposições descritas a seguir:

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos materiais objeto deste pregão, tem por finalidade, atender às necessidade e manutenção dos departamentos e no atendimentos aos munícipes, a ainda, atender demanda das demais Secretaria do município no desenvolvimentos de suas ações. A contratação em apreço justifica-se ainda, em razão da aproximação da vigência da Ata de Registro de Preços, sendo imprescindíveis a aquisição dos referidos para continuidade das atividades desenvolvidas por esta municipalidade.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O Registro de Preços terá vigência durante um período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DA FORMA DE AQUISIÇÃO

4.1. O fornecimento dos materiais, decorrentes do Registro de Preços serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de planejamento, mediante a emissão de requisição de fornecimento, acompanhada da nota de empenho.

4.2. Os produtos deverão ser entregues em local indicado pelas secretarias requisitantes, na área urbana do município de Nova Olímpia - MT.

4.3 O prazo de entrega dos materiais não deverá ser superior a 05 (cinco) dias corridos após Autorização via Ordem de Fornecimento emitida pelo Município;

4.4. Este instrumento não obriga à contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a Administração Municipal, promover a contratação de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência, em igualdade de condições.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES FONTES DE COTAÇÕES E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

5.1. Fontes de cotações para estimativa de balizamento de preços.

ITEM	U NI.	DESCRIÇÃO	PATRICIO DO CARMO & VIEL LTDA - ME CNPJ 11.932.098/0 001-31 NOVA OLIMPIA MT	ART. COLOR TINTAS E SERV. LTDA - MT CNPJ: 19.409.914/0001- 39 NOVA OLIMPIA - MT	E.AW. SOLTYS - ME CNPJ 10.782.960/0 001-04 NOVA OLIMPIA - MT	ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.214/201 9 AGUA BOA - MT	NOVO SÃO JOAQUIM - MT ATA REGISTRO DE PREÇO N. 000020/20 19	SOMA TOTAL	MEDIA NA
1	UN	TUBO PVC MARROM DE 85 MM BARRA DE 06 METROS	R\$ 100,00	R\$ 96,90	R\$ 85,00	R\$ 118,20	R\$ 0,00	R\$ 400,10	R\$ 100,03
2	UN	TUBO PVC MARROM DE 110 MML BARRA DE 06 METROS	R\$ 125,00	R\$ 129,90	R\$ 115,00	R\$ 0,00		R\$ 369,90	R\$ 123,30
3	UN	TUBO - EM PVC MARROM,60 MM,6 METROS,SOLDA VEL	R\$ 69,00	R\$ 67,00	R\$ 65,00	R\$ 0,00		R\$ 201,00	R\$ 67,00
4	UN	LUVA DE CORRER DE 150MM, COM ANEL LUVA DE CORRER DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 6" (150MM), NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO (KRONA,AMANC O ,TIGRE)	R\$ 58,00	R\$ 56,00	R\$ 58,00	R\$ 0,00		R\$ 172,00	R\$ 57,33
5	UN	LUVA - LUVA DE CORRER DEFOFO MPVC JEI COM ANEL, PRESSAO DE SERVICO 1,0MPA, A TEMPERATURA DE 20°C, COR AZUL, DIAMETRO DE 150MM(KRONA, AMANCO ,TIGRE)	R\$ 42,00	R\$ 45,00	R\$ 58,00	R\$ 77,10		R\$ 222,10	R\$ 55,53
6	UN	LAMINA DE SERRA - EM ACO INOX PARA USO EM ARCO DE SERRA PADRAO, COM 0,25 MM X 2 MM X 75 MM	R\$ 6,50	R\$ 6,42	R\$ 6,80			R\$ 19,72	R\$ 6,57
7	PC	LUVA - LUVA DE CORRER DEFOFO MPVC JEI COM ANEL, PRESSAO DE SERVIÇO 1,0MPA, A TEMPERATURA DE 20°C, COR AZUL, DIAMETRO DE 250MM (KRONA,AMAN CO ,TIGRE)	R\$ 69,80	R\$ 75,00	R\$ 82,00			R\$ 226,80	R\$ 75,60

8	PÇ	LUVA - LUVA DE CORRER DEFOFO MPVC JEI COM ANEL, PRESSAO DE SERVICO 1,0MPA, A TEMPERATURA DE 20°C, COR AZUL, DIAMETRO DE 200MM (KRONA,AMANCO ,TIGRE)	R\$ 50,30	R\$ 62,90	R\$ 72,00			R\$ 185,20	R\$ 61,73
9	CX 20 UNIDADES	CAPS - PVC, ROSCAVEL, DIAMETRO DE 3/4", FECHAMENTO DE TUBOS (KRONA,AMANCO ,TIGRE)	R\$ 20,00	R\$ 25,30	R\$ 22,00			R\$ 67,30	R\$ 22,43
10	UN	REGISTRO DE ESFERA - DE PVC RIGIDO COM BORBOLETA, COM ROSCA DE DIAMETRO 3/4", PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA (KRONA,AMANCO ,TIGRE)	R\$ 8,30	R\$ 9,40	R\$ 6,50			R\$ 24,20	R\$ 8,07
11	UN	COLAR DE TOMADA - EM PVC, COM TRAVAS, COM DIAMETRO NOMINAL DE 60MM, SAIDA COM ROSCA DE 60 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA, CONFORME NBR 10930 (KRONA,AMANCO ,TIGRE)	R\$ 8,20	R\$ 9,60	R\$ 12,00			R\$ 29,80	R\$ 9,93
12	PÇ	TE PVC C/ BOLSAS JE - EM REDUCAO PVC RIGIDO PARA TUBO PBA, COM BOLSAS DE JUNTA ELASTICA, CONFORME NBR 10351, COM DIAMETRO NOMINAL DE 75MM X 50 MM, COM DIAMETRO EXTERNO DE 85MM_X 60M (KRONA,AMANCO ,TIGRE)	R\$ 7,90	R\$ 7,50	R\$ 9,00	R\$ 6,49		R\$ 30,89	R\$ 7,72
13	PÇ	TE PVC C/ BOLSAS JE - EM PVC RIGIDO PARA TUBO PBA, COM BOLSAS DE JUNTA ELASTICA, CONFORME NBR 10351, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, COM DIAMETRO EXTERNO DE 60MM (KRONA,AMANCO ,TIGRE)	R\$ 8,40	R\$ 5,90	R\$ 9,20			R\$ 23,50	R\$ 7,83

14	PÇ	LUVA DE CORRER FF C/ BOLSAS JE P/ PVC DEFOFO - EM PLASTICO,COM ANEL DE VEDACAO,CONFORME ESPECIFICADO NA NRB 7646,REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ESMALTADO ANTICORROSIVO,COM DIAMETRO NOMINAL DE 110 MM (KRONA,AMANCO ,TIGRE)	R\$ 42,50	R\$ 35,90	R\$ 40,00	R\$ 48,73		R\$ 167,13	R\$ 41,78
15	PÇ	LUVA DE CORRER PVC C/ BOLSAS JE - EM PVC RIGIDO INJETADO, COM BOLSAS DE JUNTA ELASTICA, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 10351 E PADRONIZADO NA NBR 9815, COM DIAMETRO NOMINAL DE 75 MM, COM DIAMETRO EXTERNO DE 85 MM (KRONA,AMANCO ,TIGRE)	R\$ 25,30	R\$ 19,90	R\$ 29,00			R\$ 74,20	R\$ 24,73
16	UN	CAP PVC C/ BOLSA JE - EM PVC RIGIDO INJETADO, COM BOLSA DE JUNTA ELASTICA, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 10351 E PADRONIZADO NA NBR 9815, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, COM DIAMETRO EXTERNO DE 110 MM	R\$ 5,00	R\$ 6,50	R\$ 6,00	R\$ 28,99		R\$ 46,49	R\$ 11,62
17	UN	TUBO - EM PVC,DIAMETRO: 32MM,COMPRI-MENTO: 6M,ENCAIXE TIPO SOLDABEL, PARA INSTALACOES DE AGUA QUENTE	R\$ 26,50	R\$ 24,80	R\$ 25,50		R\$ 23,99	R\$ 100,79	R\$ 25,20
18	UN	TUBO - PVC, 25MM, 6 METROS, SOLDABEL	R\$ 15,80	R\$ 13,99	R\$ 14,75	R\$ 23,54	R\$ 12,69	R\$ 80,77	R\$ 16,15
19	UN	TE - DE PVC, PARA SER UTILIZADO EM PARA INSTALACOES HIDRAULICAS, COM BITOLA DE 3/4" (KRONA,AMANCO ,TIGRE)	R\$ 0,70	R\$ 1,00	R\$ 0,85			R\$ 2,55	R\$ 0,85
20	UN	KIT TARRAXA - EM FERRO POLIDO, TIPO	R\$ 22,40	R\$ 18,90	R\$ 20,15			R\$ 61,45	R\$ 20,48

		MANUAL, RAPIDA, PARA PVC DE 1", PARA FAZER ROSCA EM CANO PVC							
21	CX	PLUG EM PVC - DE PVC, DE 3/4", TIPO ROSCAVEL (KRONA, AMANCO, TIGRE)	R\$ 26,00	R\$ 24,00	R\$ 0,90			R\$ 50,90	R\$ 16,97
22	UN	NIPEL COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME ..., COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4", NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES HIDRAULICAS DE AGUA (KRONA, AMANCO, TIGRE)	R\$ 0,80	R\$ 0,95	R\$ 1,55		R\$ 0,45	R\$ 3,75	R\$ 0,94
23	CX COM 20 UNIDADES	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - ..., LUVA SOLDAVEL BITOLA 32 MM, NA COR DO FABRICANTE, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL (KRONA, AMANCO, TIGRE)	R\$ 24,00	R\$ 25,00	R\$ 2,00			R\$ 51,00	R\$ 17,00
24	UN	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC - DE PVC, COM BITOLA DE 25 MM (KRONA, AMANCO, TIGRE)	R\$ 0,80	R\$ 0,95	R\$ 0,90	R\$ 0,74	R\$ 3,00	R\$ 6,39	R\$ 1,28
25	UN	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC ROSCAVEL, COM DIAMETRO DE 3/4", COM ENCAIXE TIPO ROSCAVEL (KRONA, AMANCO, TIGRE)	R\$ 1,30	R\$ 1,45	R\$ 1,60	R\$ 0,35	R\$ 0,74	R\$ 5,44	R\$ 1,09
26	UN	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - LUVA DUPLA COMPRESSAO EM PP PARA RAMAL DE AGUA FRIA, FABRICACAO CONFORME NTS 179, BITOLA 20 MM, NA COR MARROM (KRONA, AMANCO, TIGRE)	R\$ 0,80	R\$ 1,00	R\$ 0,60			R\$ 2,40	R\$ 0,80
27	UN	KIT CAVALETE ¾ COMPLETO PARA HIDROMETRO	R\$ 50,00	R\$ 45,00	R\$ 52,20			R\$ 147,20	R\$ 49,07
28	UN	JOELHO 90 GR - PVC SOLDAVEL, DN 32MM, COM ENCAIXE (KRONA, AMANCO, TIGRE)	R\$ 1,90	R\$ 1,70	R\$ 1,65	R\$ 1,24		R\$ 6,49	R\$ 1,62
29	UN	JOELHO 90 GR - PVC SOLDAVEL, DN	R\$ 0,50	R\$ 0,70	R\$ 0,50	R\$ 0,25	R\$ 0,27	R\$ 2,22	R\$ 0,44

		25MM,COM ENCAIXE,... (KRONA,AMANCO ,TIGRE)							
30	UN	JOELHO - EM PVC, ROSCAVEL, PARA AGUA FRIA PREDIAL,DE 90 GRAUS,DE 3/4" (KRONA,AMANCO ,TIGRE)	R\$ 0,80	R\$ 1,00	R\$ 0,75		R\$ 0,87	R\$ 3,42	R\$ 0,86
31	UN	JOELHO 90- DE PVC SOLDAREL E COM ROSCA - DE 25X3/4, MARROM (KRONA,AMANCO ,TIGRE)	R\$ 0,90	R\$ 1,20	R\$ 0,80		R\$ 1,00	R\$ 3,90	R\$ 0,98
32	CX COM 20 UNIDADES	FITA VEDAROSCA - FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 M	R\$ 7,00	R\$ 6,10	R\$ 6,70			R\$ 19,80	R\$ 4,95
33	CX COM 20 UN	CAPS - PVC, SOLDAREL, DIAMETRO DE 20MM, FECHAMENTO DE TUBOS (KRONA,AMANCO ,TIGRE)	R\$ 8,00	R\$ 17,60	R\$ 13,90			R\$ 39,50	R\$ 9,88
34	CX COM 20 UN	CAPS - PVC, SOLDAREL, DIAMETRO DE 25MM, FECHAMENTO DE TUBOS (KRONA,AMANCO ,TIGRE)	R\$ 10,90	R\$ 10,90	R\$ 15,00			R\$ 36,80	R\$ 9,20
35	CX COM 20 UN	BUCHA DE REDUCAO - DE PVC, SOLDAREL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (KRONA,AMANCO ,TIGRE)	R\$ 12,90	R\$ 13,90	R\$ 11,00		R\$ 1,80	R\$ 37,80	R\$ 12,60
36	CX COM 20 UN	BUCHA DE REDUCAO - PVC SOLDAREL CURTA,DIAMETRO 50MM X 40MM,...,PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES HIDRAULICAS (KRONA,AMANCO ,TIGRE)	R\$ 3,90	R\$ 3,40	R\$ 3,10		R\$ 1,76	R\$ 10,40	R\$ 3,47
37	CX COM 20 UN	BUCHA DE REDUCAO - DE PVC, SOLDAREL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (KRONA,AMANCO ,TIGRE)	R\$ 16,20	R\$ 20,00	R\$ 18,00		R\$ 41,80	R\$ 54,20	R\$ 18,07
38	UN	ADESIVO PLASTICO - A BASE DE RESINA DE PVC E SOLVENTES ORGANICOS, FABRICADO CONFORME ESPECIFICACAO ..., EMBALADO EM BISNAGA DE 75GR (KRONA,AMANCO ,TIGRE)	R\$ 5,90	R\$ 7,50	R\$ 4,40			R\$ 17,80	R\$ 5,93

39	UN	ADAPTADOR - ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM X 3/4 POL - LIGACAO PREDIAL DE AGUA (NTS 179) (KRONA,AMANCO ,TIGRE)	R\$ 6,90	R\$ 5,00	R\$ 6,00			R\$ 17,90	R\$ 5,97
40	UN	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL C/BOLSA E ROSCA 50MM X 1.1/2" C/20 UNIDADES - COR MARRON (KRONA,AMANCO ,TIGRE)	R\$ 7,30	R\$ 8,00	R\$ 9,00			R\$ 24,30	R\$ 8,10
41	UN	ADAPTADOR - DE PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA DE 25MM X 3/4" PARA AGUA FRIA (KRONA,AMANCO ,TIGRE)	R\$ 0,80	R\$ 0,75	R\$ 0,70		R\$ 5,48	R\$ 2,25	R\$ 0,75
42	UN	CADEADO - 20MM, ACO,, EM CAIXA, N. LOTE, DATA DE FABRICACAO E NOME FABRICANTE	R\$ 13,30	R\$ 12,84	R\$ 12,00			R\$ 38,14	R\$ 12,71
43	UN	CADEADO - 30 MM, ACO, CAIXA, N. LOTE, DATA DE FABRICACAO E NOME FABRICANTE	R\$ 17,90	R\$ 17,07	R\$ 18,00			R\$ 52,97	R\$ 17,66
44	UN	CADEADO - 35 MM, ACO, CAIXA, N. LOTE, DATA DE FABRICACAO E NOME DO FABRICANTE	R\$ 21,00	R\$ 22,47	R\$ 19,80		R\$ 17,80	R\$ 63,27	R\$ 21,09
45	UN	CADEADO - DE 40MM, AÇO, EM CAIXA, N. LOTE, DATA DE FABRICACAO E NOME DO FABRICANTE	R\$ 23,90	R\$ 25,50	R\$ 15,65			R\$ 65,05	R\$ 21,68
46	KG	ARAME - GALVANIZADO, NUMERO 18	R\$ 16,90	R\$ 14,50	R\$ 19,30		R\$ 10,30	R\$ 50,70	R\$ 16,90
47	KG	ARAME - DE ACO RECOZIDO, NUMERO 18	R\$ 11,90	R\$ 12,90	R\$ 12,00			R\$ 36,80	R\$ 12,27
48	UN	PARAFUSO PARA MADEIRA - DE ACO GALV. P/ FERRAGENS, DO TIPO AUTO ATARRAXANTE / CABECA PANELA, NAS DIMENSOES 4,8 X 19 MM	R\$ 0,20	R\$ 0,22	R\$ 0,25			R\$ 0,67	R\$ 0,22
49	UN	PARAFUSO COM PORCA SOBERBA E ROSCA - NAS DIMENSOES PARAFUSO ROSCA SOBERBA DE 4,8 X 30	R\$ 0,30	R\$ 0,35	R\$ 0,40			R\$ 1,05	R\$ 0,35

50	UN	PARAFUSO PARA MADEIRA - DE ACO, DO TIPO FENDA, CABECA CHATA, ROSCA SOBERBA, NAS DIMENSOES (5,5 X 50)MM	R\$ 0,30	R\$ 0,28	R\$ 0,30			R\$ 0,88	R\$ 0,29
51	UN	BROCA - DE VIDEA, COM DIAMETRO DE 10 MM, PARA CONCRETO	R\$ 12,90	R\$ 10,70	R\$ 13,00			R\$ 36,60	R\$ 12,20
52	UN	PARAFUSO PARA MADEIRA - DE FERRO, DO TIPO FENDA CABECA CHATA ROSCA SOBERBA, NAS DIMENSOES 5,5 X 60	R\$ 0,36	R\$ 0,30	R\$ 0,45			R\$ 1,11	R\$ 0,37
53	UN	PARAFUSO PARA MADEIRA - DE FERRO, DO TIPO FENDA CABECA CHATA ROSCA SOBERBA, NAS DIMENSOES 5,5 X 60	R\$ 0,36	R\$ 0,35	R\$ 0,45			R\$ 1,16	R\$ 0,39
54	UN	PARAFUSO SEXTAVADO - ZINCADO,N° 12,MEDINDO 5/16POL X70MM	R\$ 0,70	R\$ 0,72	R\$ 0,90			R\$ 2,32	R\$ 0,77
55	UN	PARAFUSO COM PORCA SOBERBA E ROSCA - AUTO ATARRAXANTE, NAS DIMENSOES 4,8 X 50	R\$ 0,20	R\$ 0,32	R\$ 0,30			R\$ 0,82	R\$ 0,27
56	UN	PARAFUSO PARA MADEIRA - DE FERRO, DO TIPO FENDA COM ROSCA SOBERBA, NAS DIMENSOES 4,2 X 30	R\$ 0,20	R\$ 0,22	R\$ 0,20			R\$ 0,62	R\$ 0,21
57	UN	PARAFUSO COM PORCA - DE FERRO, TIPO ROSCA, NAS DIMENSOES 1/4" X 3", PARA SER UTILIZADO EM USO GERAL, DEVENDO O PARAFUSO SER ENTREGUE COM PORCA E ARRUELA	R\$ 0,50	R\$ 0,60	R\$ 0,95			R\$ 2,05	R\$ 0,68
58	UN	BROCA - DE VIDEA, COM DIAMETRO DE 6MM, PARA CONCRETO C/10 UNIDADES	R\$ 6,90	R\$ 0,50	R\$ 7,20			R\$ 14,60	R\$ 4,87
59	UN	BROCA - DE VIDEA, COM DIAMETRO DE 8 MM, PARA CONCRETO	R\$ 7,50	R\$ 8,99	R\$ 6,50			R\$ 22,99	R\$ 7,66
60	UN	BROCA - DE ACO RAPIDO,4MM,PARA MADEIRA	R\$ 4,00	R\$ 6,50	R\$ 5,00			R\$ 15,50	R\$ 5,17
61	UN	BUCHA PARA PARAFUSO - DE PLASTICO, NO TAMANHO S10	R\$ 0,15	R\$ 0,50	R\$ 0,15		R\$ 0,07	R\$ 0,80	R\$ 0,27
62	UN	BUCHA PARA PARAFUSO - DE PLASTICO, NO	R\$ 0,10	R\$ 0,40	R\$ 0,12			R\$ 0,62	R\$ 0,21

		TAMANHO S8							
63	UN	BUCHA PARA PARAFUSO - DE PLASTICO, NO TAMANHO S7	R\$ 0,10	R\$ 0,33	R\$ 0,06			R\$ 0,49	R\$ 0,16
64	UN	BUCHA PARA PARAFUSO - DE PLASTICO, NO TAMANHO S6	R\$ 0,10	R\$ 0,25	R\$ 0,09			R\$ 0,44	R\$ 0,15
65	UN	ACABAMENTO - PVC, MEDINDO 6 METROS DE COMPRIMENTO X 2CM DE LARGURA, USADO EM FORRO	R\$ 22,20	R\$ 24,90	R\$ 22,00			R\$ 69,10	R\$ 23,03
66	UN	LAMINA DE SERRA - EM ACO INOX PARA USO EM ARCO DE SERRA PADRAO, COM 0,25 MM X 2 MM X 75 MM	R\$ 6,50	R\$ 6,42	R\$ 8,00			R\$ 20,92	R\$ 6,97
67	UN	TANQUE PARA LAVAR ROUPA - DE MARMORE SINTETICO, NO FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSOES DE 1.00 X 50CM, COM 02 CUBAS	R\$ 119,90	R\$ 130,00	R\$ 132,00			R\$ 381,90	R\$ 127,30
68	UN	PIA PARA COZINHA - DE MARMORE SINTETICA, COM 01 CUBA, MEDINDO 1,50 X 0,60 M, PARA LAVAR LOUCAS	R\$ 169,90	R\$ 168,00	R\$ 182,00			R\$ 519,90	R\$ 173,30
69	UN	PIA PARA COZINHA - DE INOX, COM 01 CUBAS, MEDINDO 1,50X0,60M, PARA LAVAR LOUCAS	R\$ 160,00	R\$ 155,00	R\$ 140,00			R\$ 455,00	R\$ 151,67
70	UN	VALVULA - DE METAL CROMADA, TIPO AMERICANA, PARA SER COLOCADA EM RALO DE PIA, COM DIAMETRO DE < 2" X 1.1/2">, FABRICACAO CONFORME NBR	R\$ 17,30	R\$ 15,00	R\$ 13,00			R\$ 45,30	R\$ 15,10
71	UN	FECHADURA - DE ACO INOX, COM TRINCO, PARA USO PARA BANHEIRO	R\$ 45,90	R\$ 40,20	R\$ 55,50		R\$ 43,90	R\$ 185,50	R\$ 46,38
72	SA CO 50 KG	CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO COM ESCORIA - CP II-E, COM RESISTENCIA DE 32MPA, CONFORME NORMA NBR-11578, EB-208, MB-1153	R\$ 28,00	R\$ 30,00	R\$ 28,50		R\$ 31,40	R\$ 117,90	R\$ 29,48
73	UN	CAL - COMPOSTO DE CALCITA, PARA PINTURA, ACONDICIONADO EM SACO COM 10KG	R\$ 10,90	R\$ 15,00	R\$ 13,80		R\$ 13,30	R\$ 53,00	R\$ 13,25

74	UN	TELHA - DE BARRO, TIPO ROMANA (VERMELHA), MEDINDO (40CMX20CMX1 CM), NBR 5640,5639,8055	R\$ 1,95	R\$ 1,90	R\$ 2,60			R\$ 6,45	R\$ 2,15
75	UN	TELHA - DE FIBROCIMENTO, COMUM, MEDINDO 2,44 X 0,5 X 0,05MM	R\$ 14,90	R\$ 15,90	R\$ 13,80			R\$ 44,60	R\$ 14,87
76	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO - TIPO ONDULADA, MEDINDO 2,44X0,50MX4 MM, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	R\$ 14,90	R\$ 15,90	R\$ 15,20			R\$ 46,00	R\$ 15,33
77	PC T	PREGO COM CABECA - EM AÇO GALVANIZADO, COM CABECA CHATA, MEDINDO 18 X 24	R\$ 10,90	R\$ 14,00	R\$ 12,60			R\$ 37,50	R\$ 12,50
78	UN	ARRUELAS - DE LATÃO, DO TIPO LISA, MEDINDO 1/4"	R\$ 0,10	R\$ 0,12	R\$ 0,08			R\$ 0,30	R\$ 0,10
79	UN	REJUNTE - DE CIMENTO HIDRÁULICO, DE COR CINZA, PARA ABSORVER AS DILATAÇÕES, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG	R\$ 6,50	R\$ 7,30	R\$ 7,90		R\$ 8,40	R\$ 30,10	R\$ 7,53
80	UN	ARRUELAS - DE ZINCO, DO TIPO LISA, MEDINDO 5/16"	R\$ 0,13	R\$ 0,18	R\$ 0,17			R\$ 0,48	R\$ 0,16
81	UN	BUCHA DE REDUÇÃO - EM PVC MARROM, DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO 25,00MM, DIÂMETRO DE REDUÇÃO DE 20,00MM, PARA UTILIZAÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 0,40	R\$ 0,38	R\$ 0,34			R\$ 1,12	R\$ 0,37
82	M ET RO	LONA PLÁSTICA - EM CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, FORNECIDA EM ROLO, NA COR PRETA, EM PARA CONTENÇÃO DE INFILTRAÇÃO DE ÁGUAS EM TELHADOS, TAMANHO 4M X 140MICRAS	R\$ 1,20	R\$ 1,30	R\$ 1,40			R\$ 3,90	R\$ 1,30
83	UN	CANTONEIRA - "L CANTONEIRA MAO FRAN. 19 X 30 CM	R\$ 9,30	R\$ 12,00	R\$ 10,00			R\$ 31,30	R\$ 10,43
84	UN	CANTONEIRA - DE FERRO, EM L, COM LARGURA DE 1 CANTONEIRA MAO FRAN. 19 X 25CM	R\$ 9,99	R\$ 10,00	R\$ 9,90			R\$ 29,89	R\$ 9,96

85	UN	PARAFUSO PARA MADEIRA - DE ACO GALV. P/ FERRAGENS, DO TIPO AUTO ATARRAXANTE / CABECA PANELA, NAS DIMENSOES 4,8 X 25 MM	R\$ 0,15	R\$ 0,17	R\$ 0,20			R\$ 0,52	R\$ 0,17
86	UN	PORTA - LISA, 0,80M X 2,10M	R\$ 9,90	R\$ 100,00	R\$ 97,00		R\$ 245,00	R\$ 206,90	R\$ 68,97
87	UN	PORTAL - DE FERRO,NAS DIMENSOES 1.1/2 X 2,100 78	R\$ 100,00	R\$ 119,00	R\$ 90,00			R\$ 309,00	R\$ 103,00
88	UN	FECHADURA - DE FERRO, CROMADA, TIPO EXTERNA, PARA USO EXTERNO	R\$ 42,90	R\$ 42,50	R\$ 45,00		R\$ 43,90	R\$ 174,30	R\$ 43,58
89	UN	DOBRADICA - DE FERRO CROMADO, MEDINDO 3" X 2" 1/2"	R\$ 2,50	R\$ 2,90	R\$ 3,00			R\$ 8,40	R\$ 2,80
90	UN	PORTA - DE MADEIRA ALMOFADADA 2,10M X 0,80CM	R\$ 199,90	R\$ 218,00	R\$ 225,00			R\$ 642,90	R\$ 214,30
91	UN	COLAR DE TOMADA - EM PVC,COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM,COM BITOLA DE 2 POL,FABRICACA O CONFORME NBR 7665 (KRONA,AMAN CO ,TIGRE)	R\$ 20,90	R\$ 23,80	R\$ 25,00			R\$ 69,70	R\$ 23,23
92	UN	COLAR DE TOMADA - EM FERRO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM, COM SAIDA DE ROSCA DE BITOLA DE 3/4, DE ACORDO COM A CONFORME NORMAS DA ABNT	R\$ 25,00	R\$ 26,90	R\$ 32,00			R\$ 83,90	R\$ 27,97
93	UN	ARRUELA DE VEDACAO PARA FLANGES - DE BORRACHA, PARA SER UTILIZADA EM TUBULACAO DE REDE DE ESGOTO, COM CLASSE DE PRESSAO PN10, E DIAMETRO NOMINAL DO FLANGE DE 150MM	R\$ 2,10	R\$ 1,99	R\$ 0,20			R\$ 4,29	R\$ 1,43
94	UN	ANEL DE VEDACAO - DE BORRACHA, COM DIAMETRO DE 150 MM, PARA SER UTILIZADO EM EM TUBO DE IRRIGAÇÃO	R\$ 2,00	R\$ 2,05	R\$ 2,00			R\$ 6,05	R\$ 2,02
95	UN	CAIXA D' AGUA 1000 L	R\$ 319,00	R\$ 350,00	R\$ 389,00		R\$ 309,00	R\$ 1.367,00	R\$ 341,75
96	UN	TIJOLO - DE BARRO,MEDIND O 10,00X20,00CM, ,DO TIPO CONVENCIONAL	R\$ 0,65	R\$ 0,80	R\$ 0,70			R\$ 2,15	R\$ 0,72

		,COM 8 FUROS (COTAR UNIDADE)							
97	UN	TIJULO - DE BARRO, MEDINDO 10X20CM, DO TIPO CONVENCIONAL (LAJOTA 8 FUROS REQUEIMADA (COTAR UNIDADE)	R\$ 0,65	R\$ 0,80	R\$ 0,70			R\$ 2,15	R\$ 0,72
98	M	FORRO - DE PVC,MEDINDO 20CM DE LARGURA, 8M DE COMPRIMENTO E 0,7CM DE ESPESSURA,NA COR BRANCO	R\$ 18,30	R\$ 20,30	R\$ 22,00			R\$ 60,60	R\$ 20,20
99	UN	ARGAMASSA - DE CIMMENTO COLANTE ACII, PARA ASSENTAMENT O DE CERAMIOCA, EMBALAGEM COM 20KG, CONFORME NBR NBR14.0812833 02	R\$ 19,60	R\$ 18,90	R\$ 15,20			R\$ 53,70	R\$ 17,90
100	UN	TUBO - TUBO EM PVC PARA ESGOTO, 100MM, 6MT	R\$ 49,90	R\$ 52,90	R\$ 59,00		R\$ 39,95	R\$ 161,80	R\$ 53,93
101	UN	TUBO DE PVC - TUBO DE PVC PARA ESGOTO BRANCO, 40MM COM 3M.	R\$ 21,90	R\$ 22,90	R\$ 21,50		R\$ 15,95	R\$ 66,30	R\$ 22,10
102	UN	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL - EM PLASTICO,DIAM ETRO 3/4,ACIONAME NTO EM ESFERA (KRONA,AMAN CO ,TIGRE)	R\$ 8,50	R\$ 10,00	R\$ 9,90		R\$ 5,15	R\$ 28,40	R\$ 9,47
103	UN	TORNEIRA PLASTICA - EM PLASTICO, DO TIPO LAVATORIO, DE 1/2 POLEGADAS	R\$ 3,80	R\$ 3,70	R\$ 3,50		R\$ 25,75	R\$ 11,00	R\$ 3,67
104	UN	JOELHO - DE PVC, SOLDAVEL, MARROM, PARA ESGOTO,COM 90 GRAUS,DIAMET RO NOMINAL: 100MM (KRONA,AMAN CO ,TIGRE)	R\$ 3,90	R\$ 4,20	R\$ 3,80		R\$ 2,55	R\$ 11,90	R\$ 3,97
105	UN	JOELHO 90 GR - DE PVC, COM BITOLA DE 50 MM, COM ENCAIXE DO TIPO SOLDAVEL, PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO (KRONA,AMAN CO ,TIGRE)	R\$ 2,60	R\$ 1,90	R\$ 2,00		R\$ 0,90	R\$ 6,50	R\$ 2,17
106	UN	JOELHO 90 GR - DE PVC, COM BITOLA DE 40MM, COM ENCAIXE DO TIPO SOLDAVEL, PARA SER	R\$ 1,50	R\$ 1,75	R\$ 1,00		R\$ 0,57	R\$ 4,25	R\$ 1,42

		UTILIZADA EM ESGOTO (KRONA, AMANCO, TIGRE)							
107	UN	JOELHO 90 GR - DE PVC, COM BITOLA 50MM, ENCAIXE TIPO SOLDAVEL, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES HIDRAULICAS DE AGUA FRIA (KRONA, AMANCO, TIGRE)	R\$ 3,50	R\$ 4,00	R\$ 4,20			R\$ 11,70	R\$ 3,90
108	UN	TE ESG 100MMX100MM (KRONA, AMANCO, TIGRE)	R\$ 8,80	R\$ 9,80	R\$ 11,50			R\$ 30,10	R\$ 10,03
109	UN	TE - DE PVC, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACAO DE ESGOTO, COM BITOLA DE 50MM X 50MM (KRONA, AMANCO, TIGRE)	R\$ 4,00	R\$ 5,30	R\$ 3,90			R\$ 13,20	R\$ 4,40
110	UN	TORNEIRA PLASTICA - EM PLASTICO, DO TIPO LAVATORIO, DE 3/4 POL.	R\$ 12,90	R\$ 4,80	R\$ 6,20			R\$ 23,90	R\$ 7,97
111	UN	TORNEIRA PLASTICA - EM PLASTICO, DO TIPO ROSCA PARA JARDIM, DE 1/2 POLEGADAS	R\$ 3,90	R\$ 4,90	R\$ 3,50		R\$ 3,87	R\$ 16,17	R\$ 4,04
112	UN	SIFAO - SANFONADO, PARA PIA, PLASTICO, UNIVERSAL	R\$ 6,90	R\$ 8,90	R\$ 6,80		R\$ 4,20	R\$ 22,60	R\$ 7,53
113	UN	TAMPAO DE PVC - TAPAO DE PVC PARA AGUA FRIA, 1", BRANCO MACHO.	R\$ 1,30	R\$ 1,60	R\$ 1,20			R\$ 4,10	R\$ 1,37
114	UN	TORNEIRA - EM METAL, COM 1/2" DE DIAMETRO, PARA PIA	R\$ 42,50	R\$ 43,50	R\$ 40,00		R\$ 25,75	R\$ 126,00	R\$ 42,00
115	LT	TINTA ACRILICA BRANCO GELO 18L PREMIUM. (ANJO, CORAL, LUKSCOLOR, MAXVINIL)	R\$ 285,00	R\$ 280,00	R\$ 289,90		R\$ 145,00	R\$ 854,90	R\$ 284,97
116	LT	TINTA PISO ACETINADO CINZA ESCURO 18 LTS PREMIUM (ANJO, CORAL, LUKSCOLOR, MAXVINIL)	R\$ 220,00	R\$ 320,00	R\$ 215,90			R\$ 755,90	R\$ 251,97
117	LT	TINTA ESMALTE BRANCO GELO 3,6 LTS PREMIUM (ANJO, CORAL, LUKSCOLOR, MAXVINIL)	R\$ 79,90	R\$ 120,00	R\$ 79,90			R\$ 279,80	R\$ 93,27
118	LT	TINTA ESMALTE BRANCO GELO 18 LTS PREMIUM (ANJO, CORAL, LUKSCOLOR, MAXVINIL)	R\$ 340,00	R\$ 450,00	R\$ 363,90			R\$ 1.153,90	R\$ 384,63

		MAXVINIL							
119	LT	TINTA ESMALTE AMARELO OURO 18 LTS PREMIUM (ANJO, CORAL, LUKSCOLOR, MAXVINIL)	R\$ 340,00	R\$ 450,00	R\$ 363,90			R\$ 1.153,90	R\$ 384,63
120	LT	TINTA ESMALTE VERDE FOLHA DE 3,6 LTS PREMIUM (ANJO, CORAL, LUKSCOLOR, MAXVINIL)	R\$ 79,90	R\$ 120,00	R\$ 69,90			R\$ 269,80	R\$ 89,93
121	LT	TINTA ESMALTE VERDE FOLHA DE 18 LTS PREMIUM (ANJO, CORAL, LUKSCOLOR, MAXVINIL)	R\$ 310,00	R\$ 450,00	R\$ 319,90			R\$ 1.079,90	R\$ 359,97
122	LT	MASSA ACRILICA 18 LTS (ANJO, CORAL, LUKSCOLOR, MAXVINIL)	R\$ 105,00	R\$ 90,00	R\$ 99,90			R\$ 294,90	R\$ 98,30
123	GA LÃ O 3,6 00 LT S	VERNIZ - VERNIZ, PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS	R\$ 65,90	R\$ 80,00	R\$ 74,00			R\$ 219,90	R\$ 73,30
124	UN	THINNER - NO TIPO LIQUIDO, GALAO 5L, COMPOSTO DE ESTER, PARA DISSOLVER VERNIZES	R\$ 55,00	R\$ 58,00	R\$ 57,00		R\$ 56,90	R\$ 226,90	R\$ 56,73
125	GA LÃ O 5 LT S	REMOVEDOR - DO TIPO SOLVENTE DE COMPOSICAO QUIMICA: AGUA MINERAL 70/90% - AGUA RAZ CITRICA DE 10% E MAX. DE 30% - SOLVENTE HIDROCARBONATO ALIFATICO, DE APRESENTACAO LIQUIDA, PARA USO EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	R\$ 56,00	R\$ 52,00	R\$ 50,00			R\$ 158,00	R\$ 52,67
126	LT 18 LT S	SELADOR ACRILICO - PRODUTO A BASE DE EMULSAO DE POLIMEROS ACRILICOS , ALCALINIZANTE, EMULSIFICANTE , PLASTIFICANTE, PARA USO EM PAREDES E PISOS, USADA PARA DAR ACABAMENTO SELANTE, NA COR INCOLOR, EMBALADA EM LATA (ANJO, CORAL, LUKSCOLOR, MAXVINIL)	R\$ 89,90	R\$ 86,00	R\$ 99,90			R\$ 275,80	R\$ 91,93
127	SA CO 20	MASSA CORRIDA - BASE ACRILICA, NA	R\$ 30,00	R\$ 28,50	R\$ 25,00		R\$ 10,45	R\$ 83,50	R\$ 27,83

	KG	COR BRANCA (ANJO, CORAL, LUKSCOLOR, MAXVINIL)							
128	UN	THINNER - NO TIPO LIQUIDO,,, 900 ML, COMPOSTO DE HIDROCARBONE TOS AROMATICO,AL COOL E ETER, PARA DISSOLVER VERNIZES E TINTAS SINTETICAS	R\$ 10,90	R\$ 14,00	R\$ 11,50		R\$ 11,90	R\$ 48,30	R\$ 12,08
129	UN	PARAFUSO PARA FIXACAO DE ACESSORIOS HIDRAULICOS - DE METAL CROMADO, DO TIPO CABECA REDONDA, NAS DIMENSOES S 10, DEVENDO SER ENTREGUE COM BUCHA 10, PARA SER UTILIZADO PARA FIXAR VASO SANITARIO	R\$ 1,50	R\$ 1,90	R\$ 1,50			R\$ 4,90	R\$ 1,63
130	RO LO 30 M ET RO S	MANGUEIRA - PARA JARDIM,EM PLASTICO,DIAM ETRO DE 5/8 POLEGADAS	R\$ 59,00	R\$ 54,90	R\$ 60,00		R\$ 82,50	R\$ 173,90	R\$ 57,97
131	UN	FITA ADESIVA - EM CREPE,MEDIND O 25,00MMX50,00 M,NA COR BRANCA	R\$ 4,50	R\$ 6,50	R\$ 6,00		R\$ 9,49	R\$ 17,00	R\$ 5,67
132	UN	FITA ADESIVA - EM CREPE,MEDIND O 45MMX50M,NA COR PARDA	R\$ 8,90	R\$ 9,90	R\$ 8,80			R\$ 27,60	R\$ 9,20
133	UN	LIXAS - FERRO, NUMERO 80, PARA LIXAR FERRO	R\$ 2,30	R\$ 2,90	R\$ 3,00		R\$ 2,40	R\$ 10,60	R\$ 2,65
134	UN	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA FERRO, GRAO 60, EM FOLHA, MEDINDO 127MM, PARA ACABAMENTO	R\$ 2,60	R\$ 2,90	R\$ 3,00			R\$ 8,50	R\$ 2,83
135	UN	LIXAS - FERRO,NUMERO 120,PARA LIXAR FERRO, MADEIRA	R\$ 2,50	R\$ 2,90	R\$ 3,00			R\$ 8,40	R\$ 2,80
136	UN	LIXAS - D'AGUA,NUMER O 100,PARA LIXAR FERRO, MADEIRA	R\$ 2,00	R\$ 2,30	R\$ 2,80		R\$ 2,00	R\$ 9,10	R\$ 2,28
137	UN	BUCHA PARA PARAFUSO - DE PLASTICO, NO TAMANHO S14	R\$ 0,40	R\$ 0,80	R\$ 0,30			R\$ 1,50	R\$ 0,50
138	UN	PIA PARA COZINHA - DE MARMORE SINTETICO,COM UMA CUBA,MEDINDO 1,20 X 0,50M,PARA	R\$ 125,90	R\$ 130,80	R\$ 142,00			R\$ 398,70	R\$ 132,90

		LAVAR LOUCA							
139	UN	FITA VEDAROSCA - FITA VEDA ROSCA 12 MM X 50 M	R\$ 4,90	R\$ 5,90	R\$ 3,90			R\$ 14,70	R\$ 4,90
140	UN	CILINDRO DE FECHADURA, MATERIAL EM AÇO	R\$ 18,90	R\$ 20,00	R\$ 20,50			R\$ 59,40	R\$ 19,80
141	UN	FITA ADESIVA - EM POLIETILENO, MEDINDO 12,00MMX3,00 M, NA COR TRANSPARENTE, DUPLA FACE	R\$ 8,90	R\$ 9,40	R\$ 8,00			R\$ 26,30	R\$ 8,77
142	UN	SIRENE - MONTADA EM TUBO DE ALUMINIO EXTRUTURADO (RT 11) COM 1500MTS, ELETR OMECANICA, ALIMENTACAO 220V, COM AMPERAGEM DE 7 A OU 9 A	R\$ 78,90	R\$ 90,00	R\$ 89,00			R\$ 257,90	R\$ 85,97
143	UN	FECHADURA - DE FERRO, TIPO FECHO PARA CADEADO, PARA USO EXTERNO	R\$ 2,00	R\$ 4,00	R\$ 3,40			R\$ 9,40	R\$ 3,13
144	UN	ANEL DE VEDACAO - DE BORRACHA, COM DIAMETRO DE 1/2 POL, PARA SER UTILIZADO EM VEDANTE PARA TORNEIRA	R\$ 0,35	R\$ 0,50	R\$ 0,20			R\$ 1,05	R\$ 0,35
145	UN	ANEL DE VEDACAO - DE BORRACHA, COM DIAMETRO DE 3/4 POL, PARA SER UTILIZADO EM VEDANTE PARA TORNEIRAS	R\$ 0,50	R\$ 0,75	R\$ 0,40			R\$ 1,65	R\$ 0,55
146	UN	TUBO - DE PVC, MARROM, 50MM, ENCAIXE TIPO COLA (KRONA, AMANCO, TIGRE)	R\$ 32,00	R\$ 35,30	R\$ 29,00		R\$ 49,29	R\$ 96,30	R\$ 32,10
147	UN	REGISTRO - DE PASSAGEM COM ESFERA, COM VOLANTE, EM PVC SOLDAVEL, DN 50MM (KRONA, AMANCO, TIGRE)	R\$ 15,90	R\$ 16,80	R\$ 18,90	R\$ 10,16	R\$ 12,98	R\$ 74,74	R\$ 14,95
148	UN	REGISTRO DE GAVETA - EM METAL, MEDINDO 1" 1/2	R\$ 23,30	R\$ 22,50	R\$ 21,50		R\$ 25,00	R\$ 92,30	R\$ 23,08
149	UN	TUBO DE PVC - DE 150 MM COM 6 METROS PARA ESGOTO.	R\$ 130,00	R\$ 134,00	R\$ 128,00	R\$ 157,00	R\$ 122,90	R\$ 671,90	R\$ 134,38
150	VARA 6 METROS	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE	R\$ 2,30	R\$ 89,00	R\$ 80,00			R\$ 171,30	R\$ 57,10

		150MM,NA COR MARROM,PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA 6 MTS.							
151	UN	JOELHO - DE JOELHO PVC, SOLDABEL, COM 90º, COM DN 25MM (KRONA,AMANCO ,TIGRE)	R\$ 0,50	R\$ 0,70	R\$ 0,50		R\$ 0,60	R\$ 2,30	R\$ 0,58
152	UN	JOELHO 90 GR - PVC CURTO,DN 50,...,PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO (KRONA,AMANCO ,TIGRE)	R\$ 1,40	R\$ 1,90	R\$ 1,90		R\$ 0,95	R\$ 6,15	R\$ 1,54
153	UN	ENGATE PLASTICO - FLEXIVEL 1/2", COM 40CM	R\$ 3,40	R\$ 3,60	R\$ 3,50		R\$ 2,47	R\$ 12,97	R\$ 3,24
154	UN	REGISTRO - DE PASSAGEM,EM PLASTICO ABS,SOLDABEL, COM DIAMETRO DE 25MM (KRONA,AMANCO ,TIGRE)	R\$ 6,90	R\$ 7,00	R\$ 6,50	R\$ 3,37		R\$ 20,40	R\$ 6,80
155	UN	TE - DE EM PVC, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO EM PARA INSTALACOES HIDRAULICAS, COM BITOLA DE SOLDABEL 3/4. (KRONA,AMANCO ,TIGRE)	R\$ 0,80	R\$ 1,00	R\$ 0,85		R\$ 0,40	R\$ 3,05	R\$ 0,76
156	UN	JOELHO - DE PVC, AZUL, TIPO COLA/ROSCA, COM 45 GRAUS, COM 25,00MMX20,00 MM (KRONA,AMANCO ,TIGRE)	R\$ 3,20	R\$ 4,30	R\$ 4,30			R\$ 11,80	R\$ 3,93
157	UN	TORNEIRA - DE METAL, REF. 1190 C40 CROMADA / PRETO, PARA LAVATORIO	R\$ 50,30	R\$ 54,60	R\$ 44,00		R\$ 22,50	R\$ 148,90	R\$ 49,63
158	UN	CORANTE PARA TINTA - PARA ADICAO EM ACRILICA OU LATEX, NA COR EM CORES VARIADAS, ACONDICIONADO EM FORNECIDO EM BISNAGA, COM CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE COM CAPACIDADE DE 50ML	R\$ 3,00	R\$ 4,00	R\$ 3,80			R\$ 10,80	R\$ 3,60
159	LATA 3,6 LTS	TINTA ESMALTE AMARELO OURO 3,6 LTS PREMIUM	R\$ 75,90	R\$ 85,00	R\$ 79,90			R\$ 240,80	R\$ 80,27
160	CARTELA COM 12	PARAFUSO ROSCA SOBERBA - DO TIPO CABECA CHATA, NAS DIMENSOES BITOLA 5.5 X 40	R\$ 2,90	R\$ 3,20	R\$ 3,00			R\$ 9,10	R\$ 3,03

		MM							
161	UN	TE - DE PVC, PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO, COM BITOLA DE 40 MM	R\$ 1,50	R\$ 1,75	R\$ 1,40		R\$ 1,40	R\$ 6,05	R\$ 1,51
162	UN	TE - DE PVC SOLDAVEL, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES HIDRAULICAS DE AGUA FRIA, COM BITOLA DE 25MM (KRONA,AMAN CO ,TIGRE)	R\$ 0,70	R\$ 0,95	R\$ 0,95	R\$ 5,00	R\$ 0,40	R\$ 3,00	R\$ 0,75
163	UN	TE - DE PVC,SOLDAVEL, PARA SER UTILIZADO EM IRRIGACAO,CO M BITOLA DE 50MM (KRONA,AMAN CO ,TIGRE)	R\$ 3,20	R\$ 2,80	R\$ 2,50	R\$ 9,44		R\$ 8,50	R\$ 2,13
164	UN	CHUVEIRO - BRACO EM PLASTICO	R\$ 8,90	R\$ 9,30	R\$ 5,90			R\$ 24,10	R\$ 8,03
165	UN	BROCA - DE ACO RAPIDO,3MM,P ARA MADEIRA	R\$ 3,00	R\$ 3,50	R\$ 2,50			R\$ 9,00	R\$ 3,00
166	UN	BROCA - DE ACO RAPIDO,4MM,P ARA MADEIRA	R\$ 4,50	R\$ 4,70	R\$ 3,30			R\$ 12,50	R\$ 4,17
167	UN	BROCA - DE VIDEA,COM DIAMETRO DE 5MM,PARA CONCRETO	R\$ 4,50	R\$ 5,00	R\$ 3,30			R\$ 12,80	R\$ 4,27
168	UN	BROCA - DE VIDEA, COM DIAMETRO DE 8 MM, PARA CONCRETO	R\$ 8,30	R\$ 7,80	R\$ 6,50			R\$ 22,60	R\$ 7,53
169	UN	BROCA - DE ACO RAPIDO, 7MM	R\$ 5,50	R\$ 6,50	R\$ 7,20			R\$ 19,20	R\$ 6,40
170	UN	BROCA - DE ACO RAPIDO,9MM,P ARA MADEIRA	R\$ 8,90	R\$ 10,00	R\$ 14,00			R\$ 32,90	R\$ 10,97
171	UN	BROCA - DE VIDEA, COM DIAMETRO DE 6MM, PARA CONCRETO	R\$ 4,40	R\$ 6,00	R\$ 4,10			R\$ 14,50	R\$ 4,83
172	UN	BROCA - DE VIDEA, COM DIAMETRO DE 10 MM, PARA CONCRETO	R\$ 10,30	R\$ 11,30	R\$ 9,50			R\$ 31,10	R\$ 10,37
173	UN	BROCA - DE ACO RAPIDO,12MM, PARA MADEIRA	R\$ 15,90	R\$ 13,50	R\$ 15,00			R\$ 44,40	R\$ 14,80
174	UN	ASSENTO PARA VASO SANITARIO - COM BASE DE PLASTICO,NA COR BRANCA	R\$ 23,90	R\$ 24,30	R\$ 20,00		R\$ 17,60	R\$ 85,80	R\$ 21,45
175	UN	ANEL DE VEDACAO - DE BORRACHA,CO M DIAMETRO NOMINAL DE 300MM,PARA SER UTILIZADO EM TUBO DE IRRIGACAO	R\$ 4,60	R\$ 6,30	R\$ 6,90			R\$ 17,80	R\$ 5,93
176	UN	FITA ISOLANTE - FITA EM PVC,10MM, ROLO COM 20M	R\$ 5,90	R\$ 6,30	R\$ 6,00			R\$ 18,20	R\$ 6,07

177	UN	FITA ISOLANTE - AUTO ADESIVA DE BORRACHA, 19MM X 10M	R\$ 7,30	R\$ 7,50	R\$ 7,00		R\$ 1,43	R\$ 23,23	R\$ 7,74
178	UN	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - DE COMPRESSAO, PARA 1 CONDUTOR DE 35 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO, DE LATAO FORJADO	R\$ 1,20	R\$ 1,50	R\$ 2,50			R\$ 5,20	R\$ 1,73
179	UN	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - DE COMPRESSAO, PARA 1 CONDUTOR DE 25 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO, DE COBRE ELETROLITICO, ACABAMENTO ESTANHADO	R\$ 1,00	R\$ 2,40	R\$ 1,80			R\$ 5,20	R\$ 1,73
180	M	CONDUITE - DE PVC CORRUGADO, , COM DIAMETRO DE 1", MEDINDO 25M	R\$ 0,90	R\$ 0,75	R\$ 1,00			R\$ 2,65	R\$ 0,88
181	M	PISO CERAMICO - PARA SER APLICADO EM LOCAL INTERNO (PEI-5), MEDINDO (45 X 45)CM, NA COR TITAN WHITE, C/APRESENTACAO DO SELO IMETRO	R\$ 16,90	R\$ 22,00	R\$ 21,80		R\$ 18,90	R\$ 79,60	R\$ 19,90
182	UN	LIMA - DE ACO TEMPERADO, MEDINDO 12", CHATA BASTARDA	R\$ 13,90	R\$ 16,00	R\$ 16,50	R\$ 66,00		R\$ 112,40	R\$ 28,10
183	M	FORRO - DE PVC, EM REGUA DE 100MM, NA COR BRANCA	R\$ 16,90	R\$ 20,00	R\$ 15,50			R\$ 52,40	R\$ 17,47
184	KG	PREGO COM CABECA - EM ACO GALVANIZADO, MEDINDO 26X78	R\$ 19,90	R\$ 18,00	R\$ 19,80			R\$ 57,70	R\$ 19,23
185	UN	CHAVE DE FENDA - ACO CARBONO, NIQUELADA, MEDINDO 5/16 X 5	R\$ 10,50	R\$ 12,00	R\$ 12,10			R\$ 34,60	R\$ 11,53
186		CHAVE DE FENDA - PHILLIPS, HASTES DE LIGADE ACO, NIQUELADO RESISTENTE A OXIDACAO, MEDINDO 3/16 X 5 POL	R\$ 8,40	R\$ 8,00	R\$ 7,80			R\$ 24,20	R\$ 8,07
187	UN	ALICATE - UNIVERSAL, MEDINDO 8 POLEGADAS OU 203 MM, DE ACO CROMO-NIQUEL RESISTENTE	R\$ 25,90	R\$ 20,50	R\$ 25,00			R\$ 71,40	R\$ 23,80

188	UN	FURADEIRA - DE ACO CARBONO, TIPO DE IMPACTO, COM MANDRIL DE 1/2", NA POTENCIA DE 650 WATTS, COM ROTACAO DE 0 A 1300 RPM, NA VOLTAGEM DE 110 VOLTS, PESANDO APROXIMADAMENTE 3 KG, COM CAPACIDADE DE IMPACTO PARA 14300 IPM	R\$ 399,90	R\$ 355,00	R\$ 460,00			R\$ 1.214,90	R\$ 404,97
189	UN	ALICATE - DE CORTE DIAGONAL, MEDINDO 8", CABO ISOLADO EM PVC, ACABAMENTO OXIDADO	R\$ 19,90	R\$ 23,00	R\$ 29,00			R\$ 71,90	R\$ 23,97
190	UN	CAIXA D'AGUA - DE POLIETILENO, EM FORMA REDONDA, CAPACIDADE PARA 10000 LITROS, COM AS DIMENSOES (2830 X 2300)MM, COM ESPESSURA DA PAREDE DE 2,53MM, COM ESPESSURA DO FUNDO DE 1,75MM	R\$ 5.700,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.300,00			R\$ 16.500,00	R\$ 5.500,00
191	UN	PRANCHA - ESPESSURA 6 X 30MM- COMPRIMENTO 4 METROS	R\$ 145,00	R\$ 152,57	R\$ 145,00			R\$ 442,57	R\$ 147,52
192	METRO	MANGUEIRA - TIPO DOMESTICA, DE PLASTICO TRANSPARENTE REFORCADO, COM DIAMETRO DE 3/4"	R\$ 3,90	R\$ 2,99	R\$ 4,10			R\$ 10,99	R\$ 3,66
193	UN	LUVA - DE PVC, COM DIAMETRO NOMINAL 35,00MM, SOLD AVEL(KRONA, AMANCO, TIGRE)	R\$ 1,80	R\$ 1,50	R\$ 2,00			R\$ 5,30	R\$ 1,77
194	UN	LUVA - CONFECCIONADA EM PVC MARROM, DIAMETRO: 25 MM, ENCAIXE TIPO DE CORRER (KRONA, AMANCO, TIGRE)	R\$ 1,20	R\$ 1,00	R\$ 2,00			R\$ 4,20	R\$ 1,40
195	UN	GRIFO - DE ACO TEMPERADO, MEDINDO 14	R\$ 38,00	R\$ 34,00	R\$ 38,00			R\$ 110,00	R\$ 36,67
196	UN	SERROTE - TIPO PROFISSIONAL, COM LAMINA DE ACO CARBONO TEMPERADO POLIDO, MEDINDO 26", COM CABO DE MADEIRA	R\$ 59,90	R\$ 58,00	R\$ 63,00			R\$ 180,90	R\$ 60,30

197	UN	BARRA DE FERRO - DE FERRO, UTILIZADA PARA CONFECCAO DE PILASTRA, COM DIAMETRO DE 1/4", COM COMPRIMENTO DE 50M , DO TIPO LISO, DEVENDO O MATERIAL SER ENTREGUE ESCOVADO	R\$ 15,00	R\$ 20,00	R\$ 13,95		R\$ 11,30	R\$ 60,25	R\$ 15,06
198	UN	BARRA DE FERRO - DE FERRO, PARA UTILIZACAO EM REFORMAS EM GERAL, COM DIAMETRO DE 3/8" (POLEGADA), COM COMPRIMENTO DE 12M , DO TIPO VARAO TORCIDO, APROPRIADO PARA UTILIZACAO EM CONSTRUCAO	R\$ 29,90	R\$ 32,99	R\$ 32,50		R\$ 49,90	R\$ 145,29	R\$ 36,32
199	UN	BARRA DE FERRO - DE FERRO, UTILIZADA EM CONTRUCAO DE MURO, COM DIAMETRO DE 5/16", COM COMPRIMENTO DE 6 M , DO TIPO LISO, APROPRIADO PARA UTILIZACAO EM CONSTRUCAO	R\$ 23,90	R\$ 28,90	R\$ 31,00		R\$ 29,90	R\$ 113,70	R\$ 28,43
200	UN	TUBO PVC RIGIDO DEFOFO PB JE - EM PVC RIGIDO DEFOFO, COM TUBO DEFOFO DN 150 COM ANEL E PASTA LUBRIFICANTE, CONFORME ESPECIFICADO NA ABNT, COM DIAMETRO NOMINAL DE 6,00POLEGADAS , COM COMPRIMENTO DE MONTAGEM MINIMA DE 6,00 M	R\$ 135,00	R\$ 137,00	R\$ 130,40			R\$ 402,40	R\$ 134,13
201	UN	TUBO - DE PVC (COR BRANCO), 200MM, 6 METROS	R\$ 239,00	R\$ 250,00	R\$ 245,00			R\$ 734,00	R\$ 244,67
202	UN	TUBO DE PVC - EM PVC DEFOFO, MEDINDO 300MM X 6,0M PN 60	R\$ 399,00	R\$ 400,00	R\$ 410,00			R\$ 1.209,00	R\$ 403,00
203	M	MADEIRA - DE ANGELIM, MEDINDO 3,0M, COM SECAO TRANSVERSAL DE 0,15 X 0,15M, DEVENDO SER ENTREGUE BRUTA	R\$ 208,50	R\$ 212,70	R\$ 204,50			R\$ 625,70	R\$ 208,57

204	UN	RIPA DE MADEIRA - EM MADEIRA MISTA, COM 3,00M DE COMPRIMENTO, ,DEVENDO SER ENTREGUE SERRADA	R\$ 8,30	R\$ 8,50	R\$ 9,00			R\$ 25,80	R\$ 8,60
205	UN	TABUA - DE MADEIRA BRANCA, COM LARGURA DE 25,0CM, MEDINDO 3,00M DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DE 5CM	R\$ 138,80	R\$ 135,90	R\$ 136,60			R\$ 411,30	R\$ 137,10
206	UN	MADEIRA - DE PINHO (CAIBRO), MEDINDO 4 METROS, COM SECAO TRANSVERSAL DE 08 X 08CM, DEVENDO SER ENTREGUE BRUTA	R\$ 75,40	R\$ 80,30	R\$ 78,90			R\$ 234,60	R\$ 78,20
207	M	VIGA DE APOIO - DE PEROBA, COM COMPRIMENTO DE 5 METROS, COM SECAO TRANSVERSAL DE 6 X 12 CM, DEVENDO SER ENTREGUE COMPLETAMENTE SECA	R\$ 95,80	R\$ 105,00	R\$ 98,68			R\$ 299,48	R\$ 99,83
208	M	TABUA - DE GARAPEIRA, LARGURA DE 25 CM, COMPRIMENTO DE 2,50 M, ESPESSURA DE 5 CM, DEVENDO SER ENTREGUE BRUTA	R\$ 90,80	R\$ 94,70	R\$ 93,68			R\$ 279,18	R\$ 93,06
209	UN	TABUA - DE CEREJEIRA, LARGURA DE 30 CM, COMPRIMENTO DE 3 M, ESPESSURA DE 2,5 CM, DEVENDO SER ENTREGUE BRUTA	R\$ 64,80	R\$ 69,00	R\$ 67,60			R\$ 201,40	R\$ 67,13
210	M	TABUA - DE CEDRO ROSA, LARGURA DE 25 CM, COMPRIMENTO DE 2,50 M, ESPESSURA DE 0,5 CM, DEVENDO SER ENTREGUE BRUTA	R\$ 94,80	R\$ 96,80	R\$ 93,75			R\$ 285,35	R\$ 95,12
211	UN	ENXADA - ENXADA LARGA DE 20,5 DE QUALIDADE, COM CABO	R\$ 39,90	R\$ 40,50	R\$ 40,30			R\$ 120,70	R\$ 40,23
212	UN	PA - EM FERRO, COM CABO, COM TAMANHO GRANDE, COM PONTA QUADRADA	R\$ 35,90	R\$ 38,00	R\$ 40,00			R\$ 113,90	R\$ 37,97
213	UN	CAVADEIRA - ARTICULADA, PONTA REDONDA, CABO EM MADEIRA,	R\$ 79,90	R\$ 100,00	R\$ 80,30			R\$ 260,20	R\$ 86,73

		MEDINDO 180CM							
214	UN	PODAO, COM CABO DE MADEIRA	R\$ 29,90	R\$ 22,00	R\$ 36,20			R\$ 88,10	R\$ 29,37
215	UN	FOICE - MANUAL, COM CABO DE MADEIRA	R\$ 22,90	R\$ 24,00	R\$ 19,20			R\$ 66,10	R\$ 22,03
216	UN	MACHADO - EM FERRO, NO TAMANHO GRANDE, COM CABO DE MADEIRA	R\$ 55,00	R\$ 90,00	R\$ 78,90			R\$ 223,90	R\$ 74,63
217	M	ARAME - LISO GALVANIZADO, NUMERO 12	R\$ 16,90	R\$ 17,00	R\$ 13,70			R\$ 47,60	R\$ 15,87
218	KG	ARAME - RECOZIDO, NUMERO S/N, APRESENTADO EM BEM FINO E LISO	R\$ 12,90	R\$ 16,50	R\$ 12,00			R\$ 41,40	R\$ 13,80
219	UN	ESTICADOR - CATRACA PARA ESTICAR CERCA , EM ACO ZINCADO, COM ROSETA E TRAVA, APROPRIADA PARA ARAME LISO	R\$ 6,50	R\$ 13,00	R\$ 6,00			R\$ 25,50	R\$ 8,50
220	UN	RASTELO - EM FERRO, COM TAMANHO MEDIO, COM CABO DE MADEIRA	R\$ 19,90	R\$ 22,00	R\$ 16,00			R\$ 57,90	R\$ 19,30
221	UN	MARTELO - DE UNHA, PESANDO 670G, MEDINDO 29MM, COM CABECA DE ACO POLIDO E CABO DE MADEIRA	R\$ 38,90	R\$ 42,00	R\$ 42,00			R\$ 122,90	R\$ 40,97
222	UN	CARRO DE MAO - DO TPO CARRIOLA, EM ACO GALVANIZADO, CAPACIDADE MAXIMA DE ATE 55 LITROS, DESMONTAVEL, CACAMBA TUBOS E RODA EM ACO GALVANIZADO, PNEU DE BORRACHA.	R\$ 139,00	R\$ 150,00	R\$ 168,50		R\$ 145,00	R\$ 602,50	R\$ 150,63
223	UN	ARAME - EM FERRO GALVANIZADO, FARPADO, NUMERO 22,	R\$ 18,00	R\$ 19,90	R\$ 20,30			R\$ 58,20	R\$ 19,40
224	UN	PNEUMATICO PARA UTILITARIO - DIMENSOES PNEU 3.25/3.00-8 (CARRINHO DE MAO), DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, COM SELO DO INMETRO, MATERIAL DE PRIMEI	R\$ 29,90	R\$ 35,20	R\$ 38,90			R\$ 104,00	R\$ 34,67
225	UN	CAMARA DE AR - 3.25-8	R\$ 23,00	R\$ 21,60	R\$ 21,00			R\$ 65,60	R\$ 21,87

226	UN	BACIA SANITARIA - DE LOUCA, DO TIPO NAO ACOPLADAS, COM SAIDA DE ESGOTO ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVALADO, NA COR BRANCA, COM DIMENSOES 46,5 X 38CM	R\$ 125,90	R\$ 140,00	R\$ 130,00		R\$ 109,00	R\$ 504,90	R\$ 126,23
227	LT 3,6	TINTA EPOXI POLIAMIDA, BI COMPONENTE, DE BAIXA ESPESSURA, COMBINADA COM PIGMENTOS ESPECIAIS DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO, DEPOIS DA CURA ALTA RESISTENCIA QUIMICA INDICADO PARA AZULEIJOS, PISOS, CONCRETO, PICINAS E RESERVATÓRIOS DE AGUA POTÁVEL 3,6LTS	170,9	R\$ 190,00	R\$ 159,90			R\$ 520,80	R\$ 173,60
228	ML	CATALIZADOR PARA TINTA EPOXI 720ML	60,9	R\$ 88,90	R\$ 55,90			R\$ 205,70	R\$ 68,57
							SOMA	R\$ 46.156,99	R\$ 15.385,66

5.2 As especificações, quantitativos e menores preços de mercados, estão descritas neste ANEXO III.

As propostas ofertadas para todos os itens deverão atender em 100% (cem por cento) das especificações do termo de referência independente da marca e modelo apresentados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TUBO PVC MARROM DE 85 MM BARRA DE 06 METROS	UN	201	R\$ 100,03	R\$ 20.106,03
2	TUBO PVC MARROM DE 110 MML BARRA DE 06 METROS	UN	192	R\$ 123,30	R\$ 23.673,60
3	TUBO - EM PVC MARROM,60 MM,6 METROS,SOLDAVEL	UN	217	R\$ 67,00	R\$ 14.539,00
4	LAMINA DE SERRA - EM ACO INOX PARA USO EM ARCO DE SERRA PADRAO, COM 0,25 MM X 2 MM X 75 MM	UN	430	R\$ 6,57	R\$ 2.825,10
5	LUVA - LUVA DE CORRER DEFOFO MPVC JEI COM ANEL, PRESSAO DE SERVICO 1,0MPA, A TEMPERATURA DE 20°C, COR	UN	114	R\$ 61,73	R\$ 7.037,22

	AZUL, DIAMETRO DE 200MM				
6	CAPS - PVC, ROSCAVEL,DIAMETRO DE 3/4",FECHAMENTO DE TUBOS	CX 20 UNIDADES	516	R\$ 22,43	R\$ 11.573,88
7	REGISTRO DE ESFERA - DE PVC RIGIDO COM BORBOLETA, COM ROSCA DE DIAMETRO 3/4", PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	UN	1.233	R\$ 8,07	R\$ 9.950,31
8	TUBO - EM PVC,DIAMETRO: 32MM,COMPRIMENTO: 6M,ENCAIXE TIPO SOLDAVEL, PARA INSTALACOES DE AGUA QUENTE	UN	352	R\$ 25,20	R\$ 8.870,40
9	TE - DE PVC, PARA SER UTILIZADO EM PARA INSTALACOES HIDRAULICAS, COM BITOLA DE 3/4"	UN	990	R\$ 0,85	R\$ 841,50
10	TUBO - PVC, 25MM, 6 METROS, SOLDAVEL	UN	537	R\$ 16,15	R\$ 8.672,55
11	TARRAXA - EM FERRO POLIDO, TIPO MANUAL, RAPIDA, PARA PVC DE 1", PARA FAZER ROSCA EM CANO PVC	UN	278	R\$ 20,48	R\$ 5.693,44
12	PLUG EM PVC - DE PVC, DE 3/4", TIPO ROSCAVEL	CX	278	R\$ 16,97	R\$ 4.717,66
13	NIPEL COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME ..., COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4", NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES HIDRAULICAS DE AGUA	UN	1.385	R\$ 0,94	R\$ 1.301,90
14	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - ..,LUVA SOLDAVEL BITOLA 32 MM,NA COR DO FABRICANTE,PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIA	CX	312	R\$ 17,00	R\$ 5.304,00
15	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC - DE PVC, COM BITOLA DE 25 MM	UN	1.090	R\$ 1,28	R\$ 1.395,20
16	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC ROSCAVEL, COM DIAMETRO DE 3/4", COM ENCAIXE TIPO ROSCAVEL	UN	1.373	R\$ 1,09	R\$ 1.496,57
17	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - LUVA DUPLA COMPRESSAO EM PP PARA RAMAL DE AGUA FRIA, FABRICACAO CONFORME NTS 179, BITOLA 20 MM, NA	UN	2.830	R\$ 0,80	R\$ 2.264,00

	COR MARROM				
18	JOELHO 90 GR - PVC SOLDABEL,DN 25MM,COM ENCAIXE,..	UN	360	R\$ 0,44	R\$ 158,40
19	JOELHO - EM PVC, ROSCAVEL, PARA AGUA FRIA PREDIAL,DE 90 GRAUS,DE 3/4"	UN	1.025	R\$ 0,86	R\$ 881,50
20	JOELHO 90- DE PVC SOLDABEL E COM ROSCA - DE 25X3/4, MARROM	UN	1.065	R\$ 0,98	R\$ 1.043,70
21	FITA VEDAROSCA - FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 M	CX	693	R\$ 4,95	R\$ 3.430,35
22	CAPS - PVC, SOLDABEL, DIAMETRO DE 25MM, FECHAMENTO DE TUBOS	CX	594	R\$ 9,20	R\$ 5.464,80
23	BUCHA DE REDUCAO - DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	CX	358	R\$ 12,60	R\$ 4.510,80
24	BUCHA DE REDUCAO - PVC SOLDABEL CURTA,DIAMETRO 50MM X 40MM,...,PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES HIDRAULICAS	CX	458	R\$ 3,47	R\$ 1.589,26
25	ADAPTADOR - DE PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA DE 25MM X 3/4" PARA AGUA FRIA	UN	1.210	R\$ 0,75	R\$ 907,50
26	CADEADO - 20MM, ACO,, EM CAIXA, N. LOTE, DATA DE FABRICACAO E NOME FABRICANTE	UN	270	R\$ 12,71	R\$ 3.431,70
27	CADEADO - 30 MM, ACO, CAIXA, N. LOTE, DATA DE FABRICACAO E NOME FABRICANTE	UN	265	R\$ 17,66	R\$ 4.679,90
28	CADEADO - 35 MM, ACO, CAIXA, N. LOTE, DATA DE FABRICACAO E NOME DO FABRICANTE	UN	206	R\$ 21,09	R\$ 4.344,54
29	CADEADO - DE 40MM, AÇO, EM CAIXA, N. LOTE, DATA DE FABRICACAO E NOME DO FABRICANTE	UN	303	R\$ 21,68	R\$ 6.569,04
30	ARAME - GALVANIZADO, NUMERO 18	KG	37	R\$ 16,90	R\$ 625,30
31	ARAME - DE ACO RECOZIDO, NUMERO 18	KG	221	R\$ 12,27	R\$ 2.711,67

32	PARAFUSO PARA MADEIRA - DE ACO GALV. P/ FERRAGENS, DO TIPO AUTO ATARRAXANTE / CABECA PANELA, NAS DIMENSOES 4,8 X 19 MM	UN	6.030	R\$ 0,22	R\$ 1.326,60
33	PARAFUSO COM PORCA SOBERBA E ROSCA - NAS DIMENSOES PARAFUSO ROSCA SOBERBA DE 4,8 X 30	UN	6.030	R\$ 0,35	R\$ 2.110,50
34	PARAFUSO PARA MADEIRA - DE ACO, DO TIPO FENDA, CABECA CHATA, ROSCA SOBERBA, NAS DIMENSOES (5,5 X 50)MM	UN	6.030	R\$ 0,29	R\$ 1.748,70
35	BROCA - DE VIDEA, COM DIAMETRO DE 10 MM, PARA CONCRETO	UN	276	R\$ 12,20	R\$ 3.367,20
36	PARAFUSO PARA MADEIRA - DE FERRO, DO TIPO FENDA CABECA CHATA ROSCA SOBERBA, NAS DIMENSOES 5,5 X 60	UN	7.250	R\$ 0,37	R\$ 2.682,50
37	PARAFUSO SEXTAVADO - ZINCADO,Nº 12,MEDINDO 5/16POL X70MM	UN	6.000	R\$ 0,77	R\$ 4.620,00
38	PARAFUSO COM PORCA SOBERBA E ROSCA - AUTO ATARRAXANTE, NAS DIMENSOES 4,8 X 50	UN	6.000	R\$ 0,27	R\$ 1.620,00
39	PARAFUSO PARA MADEIRA - DE FERRO, DO TIPO FENDA COM ROSCA SOBERBA, NAS DIMENSOES 4,2 X 30	UN	6.000	R\$ 0,21	R\$ 1.260,00
40	PARAFUSO COM PORCA - DE FERRO, TIPO ROSCA, NAS DIMENSOES 1/4" X 3", PARA SER UTILIZADO EM USO GERAL, DEVENDO O PARAFUSO SER ENTREGUE COM PORCA E ARRUELA	UN	6.000	R\$ 0,68	R\$ 4.080,00
41	BROCA - DE VIDEA, COM DIAMETRO DE 6MM, PARA CONCRETO	UN	295	R\$ 4,87	R\$ 1.436,65
42	BROCA - DE VIDEA, COM DIAMETRO DE 8 MM, PARA CONCRETO	UN	331	R\$ 7,66	R\$ 2.535,46
43	BROCA - DE ACO RAPIDO,4MM,PARA MADEIRA	UN	337	R\$ 5,17	R\$ 1.742,29
44	BUCHA PARA PARAFUSO - DE PLASTICO, NO TAMANHO S10	UN	5.450	R\$ 0,27	R\$ 1.471,50
45	BUCHA PARA PARAFUSO - DE PLASTICO, NO TAMANHO S8	UN	5.500	R\$ 0,21	R\$ 1.155,00

46	BUCHA PARA PARAFUSO - DE PLASTICO, NO TAMANHO S7	UN	5.520	R\$ 0,16	R\$ 883,20
47	BUCHA PARA PARAFUSO - DE PLASTICO, NO TAMANHO S6	UN	5.520	R\$ 0,15	R\$ 828,00
48	ACABAMENTO - PVC, MEDINDO 6 METROS DE COMPRIMENTO X 2CM DE LARGURA, USADO EM FORRO	UN	750	R\$ 23,03	R\$ 17.272,50
49	TANQUE PARA LAVAR ROUPA - DE MARMORE SINTETICO, NO FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSOES DE 1.00 X 50CM, COM 02 CUBAS	UN	37	R\$ 127,30	R\$ 4.710,10
50	PIA PARA COZINHA - DE MARMORE SINTETICA, COM 01 CUBA, MEDINDO 1,50 X 0,60 M, PARA LAVAR LOUCAS	UN	34	R\$ 173,30	R\$ 5.892,20
51	PIA PARA COZINHA - DE INOX, COM 01 CUBAS, MEDINDO 1,50X0,60M, PARA LAVAR LOUCAS	UN	47	R\$ 151,67	R\$ 7.128,49
52	VALVULA - DE METAL CROMADA, TIPO AMERICANA, PARA SER COLOCADA EM RALO DE PIA, COM DIAMETRO DE (2" X 1.1/2"), FABRICACAO CONFORME NBR	UN	291	R\$ 15,10	R\$ 4.394,10
53	FECHADURA - DE ACO INOX, COM TRINCO, PARA USO PARA BANHEIRO	UN	231	R\$ 46,38	R\$ 10.713,78
54	CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO COM ESCORIA - CP II-E, COM RESISTENCIA DE 32MPA, CONFORME NORMA NBR-11578, EB-208, MB-1153	SC	2.850	R\$ 29,48	R\$ 84.018,00
55	CAL - COMPOSTO DE CALCITA, PARA PINTURA, ACONDICIONADO EM SACO COM 10KG	UN	2.880	R\$ 13,25	R\$ 38.160,00
56	TELHA - DE BARRO, TIPO ROMANA (VERMELHA), MEDINDO (40CMX20CMX1CM), NBR 5640,5639,8055	UN	10.400	R\$ 2,15	R\$ 22.360,00
57	TELHA DE FIBROCIMENTO - TIPO ONDULADA, MEDINDO 2,44X0,50MX4MM, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE	UN	910	R\$ 15,33	R\$ 13.950,30
58	PREGO COM CABECA - EM ACO GALVANIZADO, COM CABECA CHATA,	KG	396	R\$ 12,50	R\$ 4.950,00

	MEDINDO 18 X 24				
59	ARRUELAS - DE LATAO, DO TIPO LISA, MEDINDO 1/4"	UN	3.245	R\$ 0,10	R\$ 324,50
60	REJUNTE - DE CIMENTO HIDRAULICO, DE COR CINZA, PARA ABSORVER AS DILATACOES, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1 KG	UN	800	R\$ 7,53	R\$ 6.024,00
61	BUCHA DE REDUCAO - EM PVC MARROM,DIAMETRO DA TUBULACAO 25,00MM,DIAMETRO DE REDUCAO DE 20,00MM,PARA UTILIZACAO EM INSTALACOES HIDRAULICAS	UN	5.750	R\$ 0,37	R\$ 2.127,50
62	LONA PLASTICA - EM CONFECCIONADA EM PLASTICO, FORNECIDA EM ROLO, NA COR PRETA, EM PARA CONTENCAO DE INFILTRACAO DE AGUAS EM TELHADOS, TAMANHO 4M X 140MICRAS	M	3.275	R\$ 1,30	R\$ 4.257,50
63	CANTONEIRA - "L CANTONEIRA MAO FRAN. 19 X 30 CM	UN	585	R\$ 10,43	R\$ 6.101,55
64	CANTONEIRA - DE FERRO, EM L, COM LARGURA DE 1 CANTONEIRA MAO FRAN.19 X 25CM	UN	585	R\$ 9,96	R\$ 5.826,60
65	PARAFUSO PARA MADEIRA - DE ACO GALV. P/ FERRAGENS, DO TIPO AUTO ATARRAXANTE / CABECA PANELA, NAS DIMENSOES 4,8 X 25 MM	UN	6.560	R\$ 0,17	R\$ 1.115,20
66	PORTA - LISA, 0,80M X 2,10M	UN	110	R\$ 68,97	R\$ 7.586,70
67	PORTAL - DE FERRO,NAS DIMENSOES 1.1/2 X 2,100 78	UN	105	R\$ 103,00	R\$ 10.815,00
68	FECHADURA - DE FERRO, CROMADA, TIPO EXTERNA, PARA USO EXTERNO	UN	190	R\$ 43,58	R\$ 8.280,20
69	DOBRADICA - DE FERRO CROMADO, MEDINDO 3" X 2" 1/2"	UN	1.195	R\$ 2,80	R\$ 3.346,00
70	PORTA - DE MADEIRA ALMOFADADA 2,10M X 0,80CM	UN	60	R\$ 214,30	R\$ 12.858,00
71	COLAR DE TOMADA - EM PVC,COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM,COM BITOLA DE 2 POL,FABRICACAO	UN	310	R\$ 23,23	R\$ 7.201,30

	CONFORME NBR 7665				
72	COLAR DE TOMADA - EM FERRO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM, COM SAIDA DE ROSCA DE BITOLA DE 3/4, DE ACORDO COM A CONFORME NORMAS DA ABNT	UN	255	R\$ 27,97	R\$ 7.132,35
73	ARRUELA DE VEDACAO PARA FLANGES - DE BORRACHA, PARA SER UTILIZADA EM TUBULACAO DE REDE DE ESGOTO, COM CLASSE DE PRESSAO PN10, E DIAMETRO NOMINAL DO FLANGE DE 150MM	UN	1.590	R\$ 1,43	R\$ 2.273,70
74	ANEL DE VEDACAO - DE BORRACHA, COM DIAMETRO DE 150 MM, PARA SER UTILIZADO EM EM TUBO DE IRRIGAÇÃO	UN	1.115	R\$ 2,02	R\$ 2.252,30
75	CAIXA D"AGUA - EM POLIPROPILENO, DE 1.000 LITROS, COM TAMPA	UN	7	R\$ 341,75	R\$ 2.392,25
76	TIJOLO - DE BARRO,MEDINDO 10,00X20,00CM,,DO TIPO CONVENCIONAL,COM 8 FUROS	UN	29.800	R\$ 0,72	R\$ 21.456,00
77	TIJOLO - DE BARRO, MEDINDO 10X20CM, DO TIPO CONVENCIONAL (LAJOTA 8 FUROS REQUIMADA)	UN	27.800	R\$ 0,72	R\$ 20.016,00
78	FORRO - DE PVC,MEDINDO 20CM DE LARGURA, 8M DE COMPRIMENTO E 0,7CM DE ESPESSURA,NA COR BRANCO	M	1.345	R\$ 20,20	R\$ 27.169,00
79	ARGAMASSA - DE CIMMENTO COLANTE ACII, PARA ASSENTAMENTO DE CERAMIOCA, EMBALAGEM COM 20KG, CONFORME NBR NBR14.081	UN	731	R\$ 17,90	R\$ 13.084,90
80	TUBO - TUBO EM PVC PARA ESGOTO, 100MM, 6MT	UN	258	R\$ 53,93	R\$ 13.913,94
81	TUBO DE PVC - TUBO DE PVC PARA ESGOTO BRANCO, 40MM COM 3M.	UN	380	R\$ 22,10	R\$ 8.398,00
82	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL - EM PLASTICO,DIAMETRO 3/4,ACIONAMENTO EM ESFERA	UN	522	R\$ 9,47	R\$ 4.943,34
83	TORNEIRA PLASTICA - EM PLASTICO, DO TIPO LAVATORIO, DE 1/2 POLEGADAS	UN	698	R\$ 3,67	R\$ 2.561,66
84	JOELHO - DE PVC, SOLDAVEL, MARROM, PARA ESGOTO,COM 90	UN	658		R\$

	GRAUS,DIAMETRO NOMINAL: 100MM			R\$ 3,97	2.612,26
85	JOELHO 90 GR - DE PVC, COM BITOLA DE 50 MM, COM ENCAIXE DO TIPO SOLDAVEL, PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	UN	761	R\$ 2,17	R\$ 1.651,37
86	JOELHO 90 GR - DE PVC, COM BITOLA DE 40MM, COM ENCAIXE DO TIPO SOLDAVEL, PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	UN	951	R\$ 1,42	R\$ 1.350,42
87	JOELHO 90 GR - DE PVC,COM BITOLA 50MM,ENCAIXE TIPO SOLDAVEL,PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES HIDRAULICAS DE AGUA FRIA	UN	741	R\$ 3,90	R\$ 2.889,90
88	TE ESG 100MMX100MM	UN	536	R\$ 10,03	R\$ 5.376,08
89	TE - DE PVC,PARA SER UTILIZADO EM INSTALACAO DE ESGOTO,COM BITOLA DE 50MM X 50MM	UN	1.043	R\$ 4,40	R\$ 4.589,20
90	TORNEIRA PLASTICA - EM PLASTICO, DO TIPO LAVATORIO, DE 3/4 POL.	UN	400	R\$ 7,97	R\$ 3.188,00
91	TORNEIRA PLASTICA - EM PLASTICO, DO TIPO ROSCA PARA JARDIM, DE 1/2 POLEGADAS	UN	825	R\$ 4,04	R\$ 3.333,00
92	SIFAO - SANFONADO, PARA PIA, PLASTICO, UNIVERSAL	UN	670	R\$ 7,53	R\$ 5.045,10
93	TAMPAO DE PVC - TAPAO DE PVC PARA AGUA FRIA, 1",BRANCO MACHO.	UN	1.135	R\$ 1,37	R\$ 1.554,95
94	TORNEIRA - EM METAL,COM 1/2" DE DIAMETRO,PARA PIA	UN	349	R\$ 42,00	R\$ 14.658,00
95	TINTA ACRILICA BRANCO GELO 18L PREMIUM	LT	105	R\$ 284,97	R\$ 29.921,85
96	TINTA PISO ACETINADO CINZA ESCURO 18 LTS PREMIUM	LT	105	R\$ 251,97	R\$ 26.456,85
97	TINTA ESMALTE BRANCO GELO 3,6 LTS PREMIUM	LT	115	R\$ 93,27	R\$ 10.726,05
98	TINTA ESMALTE BRANCO GELO 18 LTS PREMIUM	LT	105	R\$ 384,63	R\$ 40.386,15
99	TINTA ESMALTE AMARELO OURO 3,600	LT	95		R\$

	LTS PREMIUM			R\$ 384,63	36.539,85
100	TINTA ESMALTE VERDE FOLHA DE 3,6 LTS PREMIUM	LT	143	R\$ 89,93	R\$ 12.859,99
101	TINTA ESMALTE VERDE FOLHA DE 18 LTS PREMIUM	LT	29	R\$ 359,97	R\$ 10.439,13
102	MASSA CORRIDA - BASE ACRILICA, NA COR BRANCA	LT	95	R\$ 98,30	R\$ 9.338,50
103	VERNIZ - VERNIZ, PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS	GALÃO 3,600 LTS	100	R\$ 73,30	R\$ 7.330,00
104	REMOVEDOR - DO TIPO SOLVENTE DE COMPOSICAO QUIMICA: AGUA MINERAL 70/90% - AGUA RAZ CITRICA DE 10% E MAX. DE 30% - SOLVENTE HIDROCARBONATO ALIFATICO, DE APRESENTACAO LIQUIDA, PARA USO EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	GALÃO 5 LTS	112	R\$ 52,67	R\$ 5.899,04
105	SELADOR ACRILICO - PRODUTO A BASE DE EMULSAO DE POLIMEROS ACRILICOS , ALCALINIZANTE, EMULSIFICANTE , PLASTIFICANTE, PARA USO EM PAREDES E PISOS, USADA PARA DAR ACABAMENTO SELANTE, NA COR INCOLOR, EMBALADA EM LATA	LT	109	R\$ 91,93	R\$ 10.020,37
106	MASSA CORRIDA - BASE ACRILICA, NA COR BRANCA	SACO 20 KG	130	R\$ 27,83	R\$ 3.617,90
107	THINNER - NO TIPO LIQUIDO,,, 900 ML, COMPOSTO DE HIDROCARBONETOS AROMATICO,ALCOOL E ETER, PARA DISSOLVER VERNIZES E TINTAS SINTETICAS	UN	148	R\$ 12,08	R\$ 1.787,84
108	PARAFUSO PARA FIXACAO DE ACESSORIOS HIDRAULICOS - DE METAL CROMADO, DO TIPO CABECA REDONDA, NAS DIMENSOES S 10, DEVENDO SER ENTREGUE COM BUCHA 10, PARA SER UTILIZADO PARA FIXAR VASO SANITARIO	UN	2.490	R\$ 1,63	R\$ 4.058,70
109	MANGUEIRA - PARA JARDIM, EM PLASTICO, DIAMETRO DE 5/8 POLEGADAS	ROLO 30 MT	329	R\$ 57,97	R\$ 19.072,13
110	FITA ADESIVA - EM CREPE, MEDINDO	UN	118		R\$ 669,06

	25,00MMX50,00M,NA COR BRANCA			R\$ 5,67	
111	FITA ADESIVA - EM CREPE,MEDINDO 45MMX50M,NA COR PARDA	UN	703	R\$ 9,20	R\$ 6.467,60
112	LIXAS - FERRO, NUMERO 80, PARA LIXAR FERRO	UN	1.211	R\$ 2,65	R\$ 3.209,15
113	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA FERRO, GRAO 60, EM FOLHA, MEDINDO 127MM, PARA ACABAMENTO	UN	1.205	R\$ 2,83	R\$ 3.410,15
114	LIXAS - FERRO,NUMERO 120,PARA LIXAR FERRO, MADEIRA	UN	1.205	R\$ 2,80	3.374,00
115	LIXAS - D"AGUA,NUMERO 100,PARA LIXAR FERRO, MADEIRA	UN	210	R\$ 2,28	R\$ 478,80
116	BUCHA PARA PARAFUSO - DE PLASTICO, NO TAMANHO S14	UN	5.500	R\$ 0,50	R\$ 2.750,00
117	PIA PARA COZINHA - DE MARMORE SINTETICO,COM UMA CUBA,MEDINDO 1,20 X 0,50M,PARA LAVAR LOUCA	UN	13	R\$ 132,90	R\$ 1.727,70
118	FITA VEDAROSCA - FITA VEDA ROSCA 12 MM X 50 M	UN	553	R\$ 4,90	R\$ 2.709,70
119	CILINDRO DE FECHADURA, MATERIAL EM AÇO	UN	338	R\$ 19,80	R\$ 6.692,40
120	FITA ADESIVA - EM POLIETILENO,MEDINDO 12,00MMX3,00M,NA COR TRANSPARENTE,DUPLA FACE	UN	350	R\$ 8,77	R\$ 3.069,50
121	FECHADURA - DE FERRO, TIPO FECHO PARA CADEADO, PARA USO EXTERNO	UN	384	R\$ 3,13	R\$ 1.201,92
122	ANEL DE VEDACAO - DE BORRACHA, COM DIAMETRO DE 1/2 POL, PARA SER UTILIZADO EM VEDANTE PARA TORNEIRA	UN	5.258	R\$ 0,35	R\$ 1.840,30
123	ANEL DE VEDACAO - DE BORRACHA, COM DIAMETRO DE 3/4 POL, PARA SER UTILIZADO EM VEDANTE PARA TORNEIRAS	UN	4.210	R\$ 0,55	R\$ 2.315,50
124	TUBO - DE PVC, MARROM, 50MM, ENCAIXE TIPO COLA	UN	281	R\$ 32,10	R\$ 9.020,10
125	REGISTRO - DE PASSAGEM COM ESFERA, COM VOLANTE, EM PVC SOLDAVEL, DN	UN	295	R\$ 14,95	R\$ 4.410,25

	50MM				
126	REGISTRO DE GAVETA - EM METAL, MEDINDO 1" 1/2.	UN	289	R\$ 23,08	R\$ 6.670,12
127	TUBO DE PVC - DE 150 MM COM 6 METROS PARA ESGOTO.	UN	193	R\$ 134,38	R\$ 25.935,34
128	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77,COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM,NA COR MARROM,PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	UN	183	R\$ 57,10	R\$ 10.449,30
129	JOELHO - DE JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM 90º, COM DN 25MM	UN	748	R\$ 0,58	R\$ 433,84
130	JOELHO 90 GR - PVC CURTO,DN 50,...,PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	UN	143	R\$ 1,54	R\$ 220,22
131	ENGATE PLASTICO - FLEXIVEL 1/2", COM 40CM	UN	1.046	R\$ 3,24	R\$ 3.389,04
132	TE - DE EM PVC, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO EM PARA INSTALACOES HIDRAULICAS, COM BITOLA DE SOLDAVEL 3/4.	UN	1.448	R\$ 0,76	R\$ 1.100,48
133	JOELHO - DE PVC, AZUL, TIPO COLA/ROSCA,COM 45 GRAUS,COM 25,00MMX20,00MM	UN	1.041	R\$ 3,93	R\$ 4.091,13
134	TORNEIRA - DE METAL, REF. 1190 C40 CROMADA / PRETO, PARA LAVATORIO	UN	201	R\$ 49,63	R\$ 9.975,63
135	CORANTE PARA TINTA - PARA ADICAO EM ACRILICA OU LATEX, NA COR EM CORES VARIADAS, ACONDICIONADO EM FORNECIDO EM BISNAGA, COM CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE COM CAPACIDADE DE 50ML	UN	595	R\$ 3,60	R\$ 2.142,00
136	TINTA ESMALTE - ACETINADO, PARA CONSTRUCAO CIVIL, NA COR AMARELO OURO	LATA 3,6 LTS	140	R\$ 80,27	R\$ 11.237,80
137	PARAFUSO ROSCA SOBERBA - DO TIPO CABECA CHATA, NAS DIMENSOES BITOLA 5.5 X 40 MM .	CARTELA COM 12	2.570	R\$ 3,03	R\$ 7.787,10
138	TE - DE PVC, PARA SER UTILIZADO EM	UN	294		R\$ 443,94

	ESGOTO, COM BITOLA DE 40 MM			R\$ 1,51	
139	TE - DE PVC SOLDAVEL, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES HIDRAULICAS DE AGUA FRIA, COM BITOLA DE 25MM	UN	3.602	R\$ 0,75	R\$ 2.701,50
140	TE - DE PVC,SOLDAVEL,PARA SER UTILIZADO EM IRRIGACAO,COM BITOLA DE 50MM	UN	1.002	R\$ 2,13	R\$ 2.134,26
141	CHUVEIRO - BRACO EM PLASTICO	UN	78	R\$ 8,03	R\$ 626,34
142	BROCA - DE ACO RAPIDO,3MM,PARA MADEIRA	UN	31	R\$ 3,00	R\$ 93,00
143	BROCA - DE VIDEA,COM DIAMETRO DE 5MM,PARA CONCRETO	UN	34	R\$ 4,27	R\$ 145,18
144	BROCA - DE ACO RAPIDO, 7MM	UN	34	R\$ 6,40	R\$ 217,60
145	BROCA - DE ACO RAPIDO,9MM,PARA MADEIRA	UN	34	R\$ 10,97	R\$ 372,98
146	BROCA - DE VIDEA, COM DIAMETRO DE 6MM, PARA CONCRETO	UN	34	R\$ 4,83	R\$ 164,22
147	BROCA - DE ACO RAPIDO,12MM,PARA MADEIRA	UN	24	R\$ 14,80	R\$ 355,20
148	ASSENTO PARA VASO SANITARIO - COM BASE DE PLASTICO,NA COR BRANCA	UN	45	R\$ 21,45	R\$ 965,25
149	ANEL DE VEDACAO - DE BORRACHA,COM DIAMETRO NOMINAL DE 300MM,PARA SER UTILIZADO EM TUBO DE IRRIGACAO	UN	155	R\$ 5,93	R\$ 919,15
150	FITA ISOLANTE - FITA EM PVC,10MM, ROLO COM 20M	UN	562	R\$ 6,07	R\$ 3.411,34
151	FITA ISOLANTE - AUTO ADESIVA DE BORRACHA, 19MM X 10M	UN	575	R\$ 7,74	R\$ 4.450,50
152	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - DE COMPRESSAO, PARA 1 CONDUTOR DE 35 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO, DE LATAO FORJADO	UN	1.085	R\$ 1,73	R\$ 1.877,05
153	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - DE COMPRESSAO, PARA 1 CONDUTOR DE 25 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO, DE	UN	1.120	R\$ 1,73	R\$ 1.937,60

	COBRE ELETROLITICO, ACABAMENTO ESTANHADO				
154	CONDUITE - DE PVC CORRUGADO, , COM DIAMETRO DE 1", MEDINDO 25M	M	5.180	R\$ 0,88	R\$ 4.558,40
155	PISO CERAMICO - PARA SER APLICADO EM LOCAL INTERNO (PEI-5), MEDINDO (45 X 45)CM, NA COR TITAN WHITE, C/APRESENTACAO DO SELO IMETRO	M	1.555	R\$ 19,90	R\$ 30.944,50
156	LIMA - DE ACO TEMPERADO, MEDINDO 12", CHATA BASTARDA	UN	138	R\$ 28,10	R\$ 3.877,80
157	PREGO COM CABECA - EM ACO GALVANIZADO, MEDINDO 26X78	UN	292	R\$ 19,23	R\$ 5.615,16
158	FORRO - DE PVC,EM REGUA DE 100MM,NA COR BRANCA	M²	695	R\$ 17,47	R\$ 12.141,65
159	CHAVE DE FENDA - ACO CARBONO,NIQUELADA,MEDINDO 5/16 X 5	UN	163	R\$ 11,53	R\$ 1.879,39
160	CHAVE DE FENDA - PHILLIPS, HASTES DE LIGA DE ACO,NIQUELADO RESISTENTE A OXIDACAO,MEDINDO 3/16 X 5 POL	UN	148	R\$ 8,07	R\$ 1.194,36
161	ALICATE - UNIVERSAL,MEDINDO 8 POLEGADAS OU 203 MM,DE ACO CROMO-NIQUEL RESISTENTE	UN	146	R\$ 23,80	R\$ 3.474,80
162	FURADEIRA - DE ACO CARBONO, TIPO DE IMPACTO, COM MANDRIL DE 1/2", NA POTENCIA DE 650 WATTS, COM ROTACAO DE 0 A 1300 RPM, NA VOLTAGEM DE 110 VOLTS, PESANDO APROXIMADAMENTE 3 KG, COM CAPACIDADE DE IMPACTO PARA 14300 IPM	UN	23	R\$ 404,97	R\$ 9.314,31
163	MANGUEIRA - TIPO DOMESTICA, DE PLASTICO TRANSPARENTE REFORCADO, COM DIAMETRO DE 3/4"	M	735	R\$ 3,66	R\$ 2.690,10
164	LUVA - DE PVC,COM DIAMETRO NOMINAL 35,00MM,SOLDAVEL	UN	907	R\$ 1,77	R\$ 1.605,39
165	LUVA - CONFECCIONADA EM PVC MARROM,DIAMETRO: 25 MM,ENCAIXE TIPO DE CORRER	UN	1.592	R\$ 1,40	R\$ 2.228,80

166	GRIFO - DE ACO TEMPERADO, MEDINDO 14	UN	120	R\$ 36,67	R\$ 4.400,40
167	SERROTE - TIPO PROFISSIONAL, COM LAMINA DE ACO CARBONO TEMPERADO POLIDO, MEDINDO 26", COM CABO DE MADEIRA	UN	43	R\$ 60,30	R\$ 2.592,90
168	BARRA DE FERRO - DE FERRO, UTILIZADA PARA CONFECCAO DE PILASTRA, COM DIAMETRO DE 1/4", COM COMPRIMENTO DE 50M, DO TIPO LISO, DEVENDO O MATERIAL SER ENTREGUE ESCOVADO	UN	675	R\$ 15,06	R\$ 10.165,50
169	BARRA DE FERRO - DE FERRO, PARA UTILIZACAO EM REFORMAS EM GERAL, COM DIAMETRO DE 3/8" (POLEGADA), COM COMPRIMENTO DE 12M, DO TIPO VARAO TORCIDO, APROPRIADO PARA UTILIZACAO EM CONSTRUCAO	UN	440	R\$ 36,32	R\$ 15.980,80
170	BARRA DE FERRO - DE FERRO, UTILIZADA EM CONTRUCAO DE MURO, COM DIAMETRO DE 5/16", COM COMPRIMENTO DE 6 M, DO TIPO LISO, APROPRIADO PARA UTILIZACAO EM CONSTRUCAO	UN	503	R\$ 28,43	R\$ 14.300,29
171	TUBO PVC RIGIDO DEFOFO PB JE - EM PVC RIGIDO DEFOFO, COM TUBO DEFOFO DN 200 COM ANEL E PASTA LUBRIFICANTE, CONFORME ESPECIFICADO NA ABNT, COM DIAMETRO NOMINAL DE 6,00POLEGADAS, COM COMPRIMENTO DE MONTAGEM MINIMA DE 6,00 M	UN	84	R\$ 244,67	R\$ 20.552,28
172	MADEIRA - DE ANGELIM, MEDINDO 3,0M, COM SECAO TRANSVERSAL DE 0,15 X 0,15M, DEVENDO SER ENTREGUE BRUTA	M	112	R\$ 208,57	R\$ 23.359,84
173	RIPA DE MADEIRA - EM MADEIRA MISTA, COM 3,00M DE COMPRIMENTO, , DEVENDO SER ENTREGUE SERRADA	UN	1.535	R\$ 8,60	R\$ 13.201,00
174	TABUA - DE MADEIRA BRANCA, COM LARGURA DE 25,0CM, MEDINDO 3,00M	UN	196	R\$ 137,10	R\$ 26.871,60

	DE COMPRIMENTO,ESPESSURA DE 5CM				
175	VIGA DE APOIO - DE PEROBA, COM COMPRIMENTO DE 5 METROS, COM SECAO TRANSVERSAL DE 6 X 12 CM, DEVENDO SER ENTREGUE COMPLETAMENTE SECA	M	162	R\$ 99,83	R\$ 16.172,46
176	TABUA - DE GARAPEIRA, LARGURA DE 25 CM, COMPRIMENTO DE 2,50 M, ESPESSURA DE 5 CM, DEVENDO SER ENTREGUE BRUTA	M	205	R\$ 93,06	R\$ 19.077,30
177	TABUA - DE CEDRO ROSA, LARGURA DE 25 CM, COMPRIMENTO DE 2,50 M, ESPESSURA DE 0,5 CM, DEVENDO SER ENTREGUE BRUTA	M	240	R\$ 95,12	R\$ 22.828,80
178	RASTELO - EM FERRO, COM TAMANHO MEDIO, COM CABO DE MADEIRA	UN	230	R\$ 19,30	R\$ 4.439,00
179	MARTELO - DE UNHA, PESANDO 670G, MEDINDO 29MM, COM CABECA DE ACO POLIDO E CABO DE MADEIRA	UN	75	R\$ 40,97	R\$ 3.072,75
180	BACIA SANITARIA - DE LOUCA, DO TIPO NAO ACOPLADAS, COM SAIDA DE ESGOTO ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVALADO, NA COR BRANCA, COM DIMENSOES 46,5 X 38CM	UN	94	R\$ 126,23	R\$ 11.865,62
181	CATALIZADOR PARA TINTA EPOXI 720 ML.	UN	145	R\$ 68,57	R\$ 9.942,65
182	LUVA DE CORRER DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 6" (150MM), NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO	UN	275	R\$ 57,33	R\$ 15.765,75
183	LUVA - LUVA DE CORRER DEFOFO MPVC JEI COM ANEL, PRESSAO DE SERVICO 1,0MPA, A TEMPERATURA DE 20°C, COR AZUL, DIAMETRO DE 150MM	UN	110	R\$ 55,53	R\$ 6.108,30
184	COLAR DE TOMADA - EM PVC, COM TRAVAS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 60MM,SAIDA COM ROSCA DE 60 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA,CONFORME NBR 10930	UN	329	R\$ 9,93	R\$ 3.266,97

185	TE PVC C/ BOLSAS JE - EM REDUCAO PVC RIGIDO PARA TUBO PBA, COM BOLSAS DE JUNTA ELASTICA, CONFORME NBR 10351, COM DIAMETRO NOMINAL DE 75MM X 50 MM, COM DIAMETRO EXTERNO DE 85MM_X 60MM	UN	425	R\$ 7,72	R\$ 3.281,00
186	TE PVC C/ BOLSAS JE - EM PVC RIGIDO PARA TUBO PBA, COM BOLSAS DE JUNTA ELASTICA, CONFORME NBR 10351, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, COM DIAMETRO EXTERNO DE 60MM	UN	68	R\$ 7,83	R\$ 532,44
187	LUVA DE CORRER FF C/ BOLSAS JE P/ PVC DEFOFO - EM PLASTICO,COM ANEL DE VEDACAO,CONFORME ESPECIFICADO NA NRB 7646,REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ESMALTADO ANTICORROSIVO,COM DIAMETRO NOMINAL DE 110 MM	UN	190	R\$ 41,78	R\$ 7.938,20
188	LUVA DE CORRER PVC C/ BOLSAS JE - EM PVC RIGIDO INJETADO, COM BOLSAS DE JUNTA ELASTICA, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 10351 E PADRONIZADO NA NBR 9815, COM DIAMETRO NOMINAL DE 75 MM, COM DIAMETRO EXTERNO DE 85 MM	UN	370	R\$ 24,73	R\$ 9.150,10
189	CAP PVC C/ BOLSA JE - EM PVC RIGIDO INJETADO, COM BOLSA DE JUNTA ELASTICA, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 10351 E PADRONIZADO NA NBR 9815, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, COM DIAMETRO EXTERNO DE 110 MM	UN	293	R\$ 11,62	R\$ 3.404,66
190	KIT CAVALETE ¾ COMPLETO PARA HIDROMETRO	UN	511	R\$ 49,07	R\$ 25.074,77
191	JOELHO 90 GR - PVC SOLDABEL,DN 32MM,COM ENCAIXE,..	UN	815	R\$ 1,62	R\$ 1.320,30
192	CAPS - PVC, SOLDABEL, DIAMETRO DE 20MM, FECHAMENTO DE TUBOS	CX	591	R\$ 9,88	R\$ 5.839,08
193	BUCHA DE REDUCAO - DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 32 X 25 MM,	CX	331	R\$ 18,07	R\$ 5.981,17

	PARA AGUA FRIA PREDIAL				
194	ADESIVO PLASTICO - A BASE DE RESINA DE PVC E SOLVENTES ORGANICOS, FABRICADO CONFORME ESPECIFICACAO .., EMBALADO EM BISNAGA DE 75GR	UN	990	R\$ 5,93	R\$ 5.870,70
195	ADAPTADOR - ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM X 3/4 POL - LIGACAO PREDIAL DE AGUA (NTS 179)	UN	1.745	R\$ 5,97	R\$ 10.417,65
196	ADAPTADOR - EM PVC, MARROM,DIAMETRO: 50MM X 1 1/2 POLEGADA,COM ENCAIXE TIPO SOLDAVEL X ROSCA	UN	487	R\$ 8,10	R\$ 3.944,70
197	TELHA - DE FIBROCIMENTO, COMUM, MEDINDO 2,44 X 0,5 X 0,05MM	UN	910	R\$ 14,87	R\$ 13.531,70
198	ARRUELAS - DE ZINCO, DO TIPO LISA, MEDINDO 5/16"	UN	12.850	R\$ 0,16	R\$ 2.056,00
199	CAIXA D'AGUA - EM POLIPROPILENO, DE 1.000 LITROS, COM TAMPA	UN	6	R\$ 341,75	R\$ 2.050,50
200	THINNER - NO TIPO LIQUIDO, GALAO 5L, COMPOSTO DE ESTER, PARA DISSOLVER VERNIZES	UN	98	R\$ 56,73	R\$ 5.559,54
201	LIXAS - D'AGUA,NUMERO 100,PARA LIXAR FERRO, MADEIRA	UN	575	R\$ 2,28	R\$ 1.311,00
202	REGISTRO - DE PASSAGEM,EM PLASTICO ABS,SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 25MM	UN	621	R\$ 6,80	R\$ 4.222,80
203	ALICATE - DE CORTE DIAGONAL, MEDINDO 8", CABO ISOLADO EM PVC, ACABAMENTO OXIDADO	UN	36	R\$ 23,97	R\$ 862,92
204	CAIXA DAGUA - DE POLIETILENO, EM FORMA FORMA REDONDA, CAPACIDADE PARA 10000 LITROS, COM AS DIMENSOES (2830 X 2300)MM, COM ESPESSURA DA PAREDE DE 2,53M, COM ESPESSURA DO FUNDO DE 1,75M	UN	3	R\$ 5.500,00	R\$ 16.500,00
205	PRANCHA - EM MADEIRA MASSARANDUBA,LARGURA DE 030CM X 6,00M,7,00CM DE ESPESSURA	UN	267	R\$ 147,52	R\$ 39.387,84

206	TUBO PVC RIGIDO DEFOFO PB JE - EM PVC RIGIDO DEFOFO, COM TUBO DEFOFO DN 150 COM ANEL E PASTA LUBRIFICANTE, CONFORME ESPECIFICADO NA ABNT, COM DIAMETRO NOMINAL DE 6,00POLEGADAS, COM COMPRIMENTO DE MONTAGEM MINIMA DE 6,00 M	UN	36	R\$ 134,13	R\$ 4.828,68
207	TUBO PVC RIGIDO DEFOFO DN 300 COM ANEL E PASTA LUBRIFICANTE, CONFORME ESPECIFICADO NA ABNT, COM DIAMETRO NOMINAL DE 6,00POLEGADAS, COM COMPRIMENTO DE MONTAGEM MINIMA DE 6,00 M	UN	34	R\$ 403,00	R\$ 13.702,00
208	MADEIRA - DE PINHO (CAIBRO), MEDINDO 4 METROS, COM SECAO TRANSVERSAL DE 08 X 08CM, DEVENDO SER ENTREGUE BRUTA	UN	327	R\$ 78,20	25.571,40
209	TABUA - DE CEREJEIRA, LARGURA DE 30 CM, COMPRIMENTO DE 3 M, ESPESSURA DE 2,5 CM, DEVENDO SER ENTREGUE BRUTA	UN	170	R\$ 67,13	R\$ 11.412,10
210	ENXADA - ENXADA LARGA DE 20,5 DE QUALIDADE, COM CABO	UN	81	R\$ 40,23	R\$ 3.258,63
211	PA - EM FERRO, COM CABO, COM TAMANHO GRANDE, COM PONTA QUADRADA	UN	127	R\$ 37,97	R\$ 4.822,19
212	CAVADEIRA - ARTICULADA, PONTA REDONDA,CABO EM MADEIRA, MEDINDO 180CM	UN	53	R\$ 86,73	R\$ 4.596,69
213	PODAO, COM CABO DE MADEIRA	UN	101	R\$ 29,37	R\$ 2.966,37
214	FOICE - MANUAL, COM CABO DE MADEIRA	UN	136	R\$ 22,03	R\$ 2.996,08
215	MACHADO - EM FERRO, NO TAMANHO GRANDE, COM CABO DE MADEIRA	UN	50	R\$ 74,63	R\$ 3.731,50
216	ARAME - LISO GALVANIZADO,NUMERO 12	M	310	R\$ 15,87	R\$ 4.919,70
217	ARAME - RECOZIDO, NUMERO S/N, APRESENTADO EM BEM FINO E LISO	KG	310	R\$ 13,80	R\$ 4.278,00

218	ESTICADOR - CATRACA PARA ESTICAR CERCA , EM ACO ZINCADO, COM ROSETA E TRAVA, APROPRIADA PARA ARAME LISO	UN	355	R\$ 8,50	R\$ 3.017,50
219	ARAME - EM FERRO GALVANIZADO, FARPADO, NUMERO 22	M	241	R\$ 19,40	R\$ 4.675,40
220	PNEUMATICO PARA UTILITARIO - DIMENSOES PNEU 3.25/3.00-8 (CARRINHO DE MAO), DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, COM SELO DO INMETRO, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA, LINHA DE MONTAGEM FORNECER DOCUMENTO DO FABRICANTE COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, FRETE, TRANSPORTE E DESCARGA ATE O MUNICIPIO, POR CONTA DO FORNECEDOR	UN	108	R\$ 34,67	R\$ 3.744,36
221	CAMARA DE AR - 3.25-8	UN	113	R\$ 21,87	R\$ 2.471,31
222	TINTA EPÓXI POLIAMIDA, BI COMPONENTE, DE BAIXA ESPESSURA, COMBINADA COM PIGMENTOS ESPECIAIS DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO, DEPOIS DA CURA, ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA INDICADO PARA AZULEJOS, PISOS, CONCRETO, PISCINAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL. 3,6 LTS.	UN	80	R\$ 173,60	R\$ 13.888,00
223	LUVA DE CORRER FF C/ BOLSAS JE P/ PVC DEFOFO - EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS DE JUNTA ELASTICA, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 7664, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ESMALTE ANTICORROSIVO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 250 MM, DEVEM SER FORNECIDOS ANEIS DE BORRACHA E PASTA LUBRIFICANTE	UN	109	R\$ 75,60	R\$ 8.240,40
224	LIXAS - D""AGUA,NUMERO 100,PARA LIXAR FERRO, MADEIRA	UN	150	R\$ 2,28	R\$ 342,00
225	LIXAS - D""""""""AGUA,NUMERO 100,PARA LIXAR FERRO, MADEIRA	UN	150	R\$ 2,28	R\$ 342,00

226	LIXAS - D''''''''AGUA,NUMERO 100,PARA LIXAR FERRO, MADEIRA	UN	150	R\$ 2,28	R\$ 342,00
227	SAPATO DE PROTECAO - FEMININO, TIPO SAPATENIS, EM COURO SINTETICO, FORRADO INTERNAMENTE, SOLADO ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCA, TAMANHOS DIVERSOS, DESTINADO A FUNCIONARIOS DE COZINHA	PAR	100	R\$ 59,46	R\$ 5.946,00
228	MANGUEIRA PEAD. 20MMX3/4" ROLO COM 100M	UN	30	R\$ 406,33	R\$ 12.189,90

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 1.684.789,40 (um milhão seiscentos e oitenta e quatro mil setecentos e oitenta e nove reis e quarenta centavos).

6. DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS

6.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos materiais, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

6.2. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá entrega do material solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, proposta de preços apresentada, nos termos dos Anexos III.

6.2.1 O prazo de entrega dos materiais não deverá ser superior a 05 (cinco) dias corridos após Autorização via Ordem de Fornecimento emitida pelo Município;

6.3. A entrega do material, se dará na medida da necessidade, a Secretaria interessada, através de servidores previamente autorizados farão as solicitações dos materiais junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável.

6.4. Caso não seja possível a entrega do material no prazo indicado, o fornecedor registrado deverá, imediatamente após receber a ordem de serviço, informar as razões à unidade requisitante dos materiais, para, se aceitas, alterar o prazo ou definir prioridade em relação a outros materiais.

6.5. o fornecedor registrado deverá designar um funcionário de seu quadro de pessoal para ficar responsável em atender as solicitações das Secretarias requisitantes e informar por escrito à Secretaria de administração.

6.6. o fornecedor registrado deverá responsabilizar-se por todos os custos referente o fornecimento de mão de obra, necessários à perfeita execução do objeto, devendo estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação ou que venham a implicar no fiel cumprimento do contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional;

6.7. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável da Secretaria requisitante dos materiais, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

6.8. No ato da entrega, os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfazer (em) á especificação exigida ser (ão) rejeitados pela Contratante.

6.9. Em caso de constatação de defeito nos materiais, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da prestação prazo de 02 (dois) dias, contados, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.

6.10. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.11. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do serviço prestado pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da ARP – Ata de Registro de Preços, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

6.12 . Para execução do traslado o fornecedor deverá fazê-lo com transporte adequado para este fim, obedecendo as normas aplicáveis vigentes.

7. QUANTIDADE DE UNIDADES A SEREM COTADAS E ADQUIRIDAS

7.1. Os licitantes devem ofertar proposta para toda a quantidade constante de cada item especificado no Anexo III, deste Termo de Referência.

7.2. Para o Registro de Preços do presente objeto, o município de Nova Olímpia, não está prevendo o estabelecimento de quantidades mínimas a serem adquiridas.

8. DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Caberá à Secretaria de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, a gestão dos preços registrados, verificada a adequação destes aos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas pela Administração municipal;

8.2. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes do edital, caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias Participantes, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O objeto da presente licitação será recebido pelas Secretarias requisitantes dos materiais, através de servidores designados, mediante Termo de Recebimento da efetiva entrega do material e deverá atestar seu recebimento.

9.1.1. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor, ou Comissão, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;

b) Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante, “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.

9.2. O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexos III) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

9.3. O recebimento definitivo dos materiais, objeto deste Termo, não exclui qualquer responsabilidade do

FORNECEDOR REGISTRADO pela qualidade dos materiais fornecidos;

9.4. O Município reserva para si o direito de recusar o material entregue em desacordo com a ata, devendo estes ser refeitos, às expensas do FORNECEDOR REGISTRADO, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

9.5. A contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.6. O Município reserva para si o direito de recusar os materiais executados em desacordo com a ata, devendo estes serem refeitos, às expensas do FORNECEDOR REGISTRADO, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

10 – DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Caberá à Secretaria de administração, através da Comissão Permanente de Licitação, a gestão dos preços registrados, verificada a adequação destes aos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas pela Administração municipal;

10.2. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes do edital, caberão respectivamente à Secretaria Municipal de administração que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Após a entrega do material, o FORNECEDOR REGISTRADO deverá enviar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal, correspondente ao volume de material entregue para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;

11.2. Pela entrega do material, quando devidamente solicitados, e executados, pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

11.3. É concedido um prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal dos materiais e RECIBO da contratada com as credenciadas e as notas fiscais dos materiais perante o Município de Nova Olímpia /MT, através das Secretarias ordenadoras da despesa, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

11.4. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal/Recibo da gerenciadora com as Credenciadas.

11.5. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.6. Na ocorrência de rejeição da nota Fiscal/Recibo, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

11.7. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua Regularidade Fiscal e Trabalhista: prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e às Contribuições Previdenciárias – (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS) e regularidade Trabalhista junto ao Superior Tribunal do Trabalho – (CNDT) junto com a nota fiscal dos materiais.

11.7.1. O pagamento somente será efetuado ao fornecedor registrado após a apresentação dos documentos de regularidade fiscal acima mencionado.

11.8. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá à Secretaria Municipal de administração que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

12.2. Para fiscalização dos materiais junto a CONTRATADA, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim.

12.2.1. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos materiais, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os materiais em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

12.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

12.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

12.5. A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da presente licitação.

12.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

13. INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

13.1. Os licitantes poderão contatar com o Departamento de Licitação pelo telefone (65) 3332-1130 , para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto a execução e fornecimento do objeto a ser adquirido, bem como demais informações pertinentes.

DEBORA CRISTIANE FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS LIMA
SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CATIA FERNANDES SILVA ODA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ARI CANDIDO BATISTA
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS

NOVA OLÍMPIA-MT, 17 de fevereiro de 2020.

ESTE ANEXO NÃO DEVERÁ SER APRESENTADO PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2020

MODELO DE PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº **000/2020**.

ABERTURA DOS ENVELOPES: **00/00/2020**.

HORÁRIO: **00:00 HORAS**.

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no (a) _____, para atendimento do objeto destinado à município de NOVA OLIMPIA -MT, em conformidade com o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 000/2020**.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço **para os itens a seguir indicados**, observadas as especificações de que trata seus **ANEXOS III**:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL POR EXTENSO

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110, da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os materiais, conforme as exigências dos Anexos III.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: _____

b) CGC (MF) nº: _____ Insc. Estadual nº: _____

c) Endereço: _____

d) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

e) Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

f) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo (representante legal)

ANEXAR AO ENVELOPE Nº01- PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

O senhor (a) (Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da empresa), para fins do disposto no subitem 5.4 do Edital nº 000/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o artigo 299, do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial nº 000/2020** foi elaborada de maneira independente pela (razão social e CPNJ da empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 000/2020**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Presencial nº 00/2019**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 000/2020**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 000/2020**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

NOVA OLIMPIA-MT, de de de 2020.

Nome e Assinatura do
Representante Legal

ANEXAR AO ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXOVI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2020

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

AO

MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA-MT

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº **000/2020**

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para podermos usufruir das prerrogativas legais, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

NOVA OLIMPIA-MT, de de de 2020.

Nome e Assinatura do
Representante Legal

ENTREGAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2020

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS PARA HABILITAÇÃO EM
LICITAÇÕES PÚBLICAS**

(Nome da Empresa) -----, inscrita no CNPJ Nº -----,
sediada na Rua -----, nº -----, bairro, -----,
CEP----- - Município -----, por seu representante legal abaixo
assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial n. 000/2020,
DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no Pregão Presencial nº 00/2019, promovido Município de NOVA OLIMPIA-MT, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

NOVA OLIMPIA-MT, de de de 2020.

Nome e Assinatura do
Representante Legal

ANEXAR NO ENVELOPE Nº 02- HABILITAÇÃO

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDANCIA DAS INFORMAÇÕES DO EDITAL

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2020, junto a Prefeitura Municipal de NOVA OLIMPIA – MT, que tomamos conhecimento e concordamos com todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

NOVA OLIMPIA-MT, de de de 2020.

Nome e Assinatura do
Representante Legal

ENTREGAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2020

MODELO ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em licitações, a quem possa interessar, que a empresa, CNPJ....., localizada à Rua.....nº.....bairro....., neste município, já forneceu ou está fornecendo os materiais **(descrever os materiais entregues suficientemente detalhado, para permitir a caracterização das atividades desenvolvidas,** que são semelhante ao objeto do edital **Pregão Presencial nº 00/2020**, de forma satisfatória, atendendo as especificações exigidas, onde cumpriu com todos os compromissos assumidos, inclusive, quanto ao prazo de entrega e à qualidade dos materiais entregues, e que até esta data não consta em nossos Registros, nenhum ato que macule ou desabone sua idoneidade, motivo pelo qual está apto a se candidatar à execução do objeto do presente certame.

NOVA OLIMPIA-MT, de de de 2020.

Nome e Assinatura do

Representante Legal

OBS: O MODELO DE ATESTADO DISPONIBILIZADO, É UM DOCUMENTO SUGESTIVO, PODENDO A SUA FORMATAÇÃO SER ALTERADA PELO EMITENTE, DESDE QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES ATENDAM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E DESTA ANEXO

Obs.: CASO O ATESTADO SEJA EMITIDO POR EMPRESA PRIVADA

DEVERÁ TER O RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO

ANEXAR AO ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO DE PESSOAL PARA
EXECUÇÃO DO OBJETO**

A empresa _____, CNPJ Nº _____ e Inscrição estadual _____, situada na _____, neste ato representada pelo seu _____ Sr. _____, brasileiro, casado, CPF _____ RG _____, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 00/2020**, DECLARA, sob as penas da Lei, que possui instalações e aparelhamento técnico adequado e que, caso seja vencedora do referido certame licitatório, colocará à disposição do Contratante para o fornecimento do material objeto desta licitação, profissionais devidamente qualificados e disponíveis para a entrega do material objeto do Edital.

Declara ainda, estar ciente das obrigações constantes no edital, na minuta da Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência, sendo que concorda com estas disposições.

E por ser verdade, firmamos o presente.

NOVA OLIMPIA-MT, de de de 2020.

Nome e Assinatura do
Representante Legal

ANEXAR AO ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

ANEXO XI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30, localizado av. mato grosso nº175-centro, neste ato representado Prefeito Municipal Jose Elpidio de Moraes Cavalcante, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 250859 - SSP/AL, e CPF sob o n.º 099.414.364-87, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, neste ato, representada pelo Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG _____ - SSP/ ____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ (endereço, CEP, cidade e telefone da empresa), denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 034/2011, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela assessoria jurídica do Município de NOVA OLIMPIA, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO E AFINS PARA MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA OLIMPIA/MT**, conforme especificações constantes dos Anexos **do Edital do Pregão Presencial nº 000/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 000/2020** e seus Anexos, **Processo Administrativo nº 000/2020**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. Após cumpridos os requisitos de publicidade, Ata de Registro de Preço, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos **FORNECEDORES REGISTRADOS** da Ata serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocar os **FORNECEDORES REGISTRADOS** para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o **FORNECEDOR REGISTRADO** se recuse a baixar os seus preços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do **FORNECEDOR REGISTRADO** detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS E PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata conforme abaixo:

5.2. 1. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM (NS)

FORNECEDOR REGISTRADO	VALOR GLOBAL

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, podendo este ser com base no IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

6.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

6.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.4. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

6.5. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

6.6. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

6.7. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

6.8. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município para alteração, por aditamento, dos valores registrados na Ata, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na Proposta.

6.9. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios.

6.10. Na hipótese da beneficiária não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o Órgão Gerenciador, a seu critério poderá cancelar, total ou parcialmente, a **Ata de Registro de Preços**.

6.11. O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, sem que com isso, a beneficiária tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

6.12 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.13 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.14 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.15 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.16 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.17 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.18 Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.19 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

6.19.1 pelo órgão gerenciador da ata , quando:

6.19.1.1 a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

6.19.1.2 a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

6.19.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

6.19.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

6.19.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.19.1.6 por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

6.19.1.7 a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

6.19.1.8 no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário da AMM (Associação Mato-Grossense dos Municípios), considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

6.19.2 pelo fornecedor registrado, quando:

6.19.2.1 mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

6.19.2.2 o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

6.19.2.3 à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registros de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

6.19.2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 conforme o Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SÉTIMA DA REVOGAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. A revogação do seu registro poderá ser:

7.2.1. A pedido do próprio **FORNECEDOR REGISTRADO**, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

7.2.2. Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

a) o **FORNECEDOR REGISTRADO** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o **FORNECEDOR REGISTRADO** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) o **FORNECEDOR REGISTRADO** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) o **FORNECEDOR REGISTRADO** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

7.3. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) houver razões de interesse público.

7.3.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

7.3.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.novaolimpia.mt.gov.br

8.2. a publicação resumida desta ata estará disponível nos jornais oficiais.

CLAUSULA NONA-DAS OBRIGAÇÕES DO ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Efetuar com pontualidade ao **FORNECEDOR REGISTRADO** os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento;

9.2 Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

9.3 Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

9.4 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do presente edital, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

9.5 Realizar o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Contratado;

9.6 Esclarecer as dúvidas e indagações do Contratado, por meio da fiscalização;

9.7 Fornecer ao **FORNECEDOR REGISTRADO** as informações e a documentação técnica indispensável a entrega do material;

9.8 Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à **FORNECEDOR REGISTRADO**, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com a contratação do objeto desta licitação.

CLAUSULA DECIMA- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1 Constituem obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO, dentre outras inerentes ou decorrentes da presente Contratação:

10.2 entregar o material no prazo a contar da ordem de fornecimento e emitida pela secretaria requisitante.

10.3 Ressarcir a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da prestação do serviço, exceto quando isso ocorrer por exigência do **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS imediatamente, após a sua ocorrência.

10.4 Após a homologação da licitação, assinar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, relativo ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado neste edital;

10.5 Fornecer os materiais, objeto da presente licitação solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada.

10.6 Disponibilizar os materiais necessários ao bom desempenho da entrega dos materiais, em perfeitas condições de uso e manutenção, obrigando-se a substituir aqueles que não atenderem estas exigências;

10.7 Efetuar a execução e fornecimento dos materiais, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega do material no prazo a contar da ordem de fornecimento e emitida pela secretaria requisitante.

, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na “Nota de Empenho”.

10.8 Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexo, deste Edital;

10.9 Comunicar à Secretaria requisitante da entrega do material no prazo a contar da ordem de fornecimento e emitida pela secretaria requisitante.

, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

10.10 A contratada deverá responsabilizar-se pela entrega do material, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante da entrega do material, objeto desta licitação.

10.11 Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;

10.12 Disponibilizar os equipamentos exigidos, pessoal devidamente habilitado, e o que mais se fizer necessário para a perfeita entrega do material, conforme estabelecido no edital.

10.13 Garantir a qualidade dos materiais licitados comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

10.14 Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;

10.15 Comunicar ao ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

10.16 Atender aos chamados do ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

10.17 Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito:

10.18 Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

10.19 Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Nova Olímpia-MT, nos prazos e locais designados neste edital;

10.20. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

10.21 Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;

10.22. Credenciar junto ao Município de Nova Olímpia -MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos materiais objeto deste pregão, disponibilizando ao

setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

10.23. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO DO OBJETO

11.1 Os materiais deverão ser entregues em local indicado pela secretaria de administração atendendo todas as exigências constantes no termo de referência deste edital.

11.2 prazo de entrega dos materiais não deverá ser superior a 05 (cinco) dias corridos após Autorização via Ordem de Fornecimento emitida pelo Município;

11.3 Os pedidos serão encaminhados conforme necessidade da secretaria de administração da prefeitura municipal.

11.5 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização da entrega do material, reservando-se a prefeitura municipal o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em conformidade com a quantidade e especificações contidas neste Edital e seus anexos.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA– DA ACEITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. A forma de fornecimento será parcelada e de acordo com a necessidade da unidade requisitante, devendo o fornecedor estar ciente que não haverá quantitativos e valores mínimos pré-determinados.

12.2. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados diretamente, segundo a conveniências da Secretaria da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, através de Requisição emitida após a publicação da Ata de Registro de Preços, autorizando uma quantidade estimada/prevista a serem fornecidos.

12.3. O fornecedor registrado se obriga a fornecer os materiais para o órgão gerenciador de acordo com as condições apresentadas na proposta que é parte integrante do edital. Serão de responsabilidade do fornecedor registrado o transporte e embalagem dos materiais bem como, todos os encargos trabalhistas, todos os encargos sociais e previdenciários, bem como prejuízos ou danos causados ao

fornecedor registrado ou a terceiros, isentando integralmente o município de NOVA OLIMPIA-MT.

12.3.1. São ainda, obrigações do fornecedor registrado:

- a) fornecer os materiais de modo satisfatório e de acordo com as determinações do município;
- c) Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao município ou à terceiros por sua culpa ou dolo;
- d) Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação compatíveis com as obrigações assumidas;
- e) Cooperar com a fiscalização do Contratante;

12.4. São obrigações do órgão gerenciador:

12.4.1. Fiscalizar e controlar entrega do materiais.

12.4.2. Efetuar os pagamentos na forma e prazos estipulados no edital de licitação deste objeto;

12.4.3. Rejeitar a entrega do materiais. que forem fornecidos fora das especificações de que trata o edital deste objeto.

12.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Município deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Após a entrega do material, o **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá enviar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal, correspondente ao volume de materiais entregues prestados para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;

13.2. Pela entrega do material, quando devidamente solicitados, e executados, pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

13.3. É concedido um **prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de NOVA OLIMPIA -MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

13.4. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital, comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais

apresentadas e devidamente atestadas, serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento.

13.5. O pagamento será efetivado **no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por parte da Secretaria interessada.

13.6. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.7. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

13.8. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua Regularidade Fiscal e Trabalhista: prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e às Contribuições Previdenciárias – (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS) e regularidade Trabalhista junto ao Superior Tribunal do Trabalho – (CNDT) junto com a nota fiscal dos materiais.

13.8.1. O pagamento somente será efetuado ao fornecedor registrado após a apresentação dos documentos de regularidade fiscal acima mencionado.

13.9. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

14.1. A fiscalização da contratação decorrente do edital, caberá respectivamente à Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias requisitantes, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

14.2. Para fiscalização da entrega do material junto a CONTRATADA, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim.

14.2.1. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos materiais, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar

os materiais em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

14.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

14.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

14.5. A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da presente licitação.

14.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada **no prazo de 05 (cinco)**

e civil, aplicar, as seguintes sanções:

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista no Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de NOVA OLIMPIA-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto do Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições

oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para o fornecimento dos produtos ora adquiridos;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos artigos 368 a 380, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas neste subitem são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração obedecendo o disposto nos Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações posteriores.

16.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o município de Nova Olímpia e órgãos participantes.

16.3 o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.3.1 as aquisições ou as contratações adicionais não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

16.4 O processo de autorização de adesão à Ata de Registro de Preços, será competência do Secretário de Administração, que, somente autorizará adesões que obedeçam os seguintes requisitos:

- a) que exista disponibilidade do item solicitado;
- b) que instrua o pedido através de ofício, com as informações necessárias de acordo com a legislação vigente;

16.5 Para instrução do pedido de que trata a alínea “b”, além das exigências constantes para o processo de autorização de adesão deverá ainda, conter as seguintes informações:

- a) número da ata e seu objeto;
- b) quantidade contratada;
- c) justificativa da necessidade de contratação do item solicitado;
- d) nome, cargo, telefone e setor do responsável pelo pedido de adesão à ata de registro de preço, para possíveis contatos;
- e) quantidades e itens aderidos anteriormente na referida ata;

f) carta de concordância do fornecedor ou prestador do serviço;

16.6 Cumpridos os requisitos formais para o processo de adesão à Ata de registro de preços, somente após parecer jurídico favorável a adesão, a Administração Municipal autorizará o pedido de adesão.

16.7 As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador, Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao@novaolimpia.mt.gov.br ou licitacaonovaolimpiamt@hotmail.com ou ainda pelo endereço rua Wilson de almeida nº 259, Bairro Jardim ouro verde, telefones: (65) 3332-1130.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2020 e terão a seguinte classificação orçamentária:

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

12- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE DE RECURSO
05.050.0.4.12.361.0013.1027.4.4.90.52.00.00.0119000000	
05.050.0.4.12.367.0014.2082.3.3.90.30.00.00.0119000000	
05.050.0.2.12.361.0013.2049.3.3.90.30.00.00.0101000000	
05.050.0.4.12.361.0013.2078.3.3.90.30.00.00.0119000000	
07.070.0.2.08.244.0026.2310.3.3.90.30.00.00.0100000000	
07.070.0.2.08.244.0025.2211.3.3.90.30.00.00.0129000000	
07.070.0.1.08.122.0024.2186.3.3.90.30.00.00.0100000000	
06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3.90.30.00.00.0146000000	
05.050.0.2.12.361.0013.2049.3.3.90.30.00.00.0115000000	
08.080.0.2.15.452.0036.2236.3.3.90.30.00.00.0100000000	

12.120.0.2.17.512.0010.2289.3.3.90.30.00.00.0100000000
05.050.0.3.12.365.0012.2070.3.3.90.30.00.00.0115000000

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

18.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

19.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas da prefeitura municipal de Nova Olímpia.

19.2 A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

19.3 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a prefeitura municipal de Nova Olímpia poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

CLAUSULA VIGESIMA- DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, Art. art. 55, inciso XII subsidiariamente, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto municipal n.º 34/2011 bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– DO FORO

21.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de NOVA OLIMPIA-MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em **02 (DUAS) vias**, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via no Departamento de Licitação.

NOVA OLIMPIA – MT, de de de 2020.

ORGAO GERENCIADOR

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

FISCAIS DE CONTRATO:

ESTE ANEXO NÃO DEVERÁ SER APRESENTADO PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

ANEXO XII

FICHA DE CADASTRAL PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA ELETRONICA

EDITAL DE PREGÃO Nº XX/XXXX

OBJETO:

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES: SIM () NÃO ()

MARQUE QUAL A CLASSIFICAÇÃO DA DA EMPRESA:

**() MICRO EMPRESA () EMPRESA DE PEQUENO PORTE () EMPREENDEDOR
INDIVIDUAL**

() OUTROS :.....

ENDEREÇO COMPLETO:

E-MAIL:

TELEFONE: TIPO DE EMPRESA: ()

() INDIVIDUAL () LTDA () S/A () OUTROS. QUAL.....

**DADOS DOS SÓCIOS CONSTANTES NO CONTRATO SOCIAL : (É OBRIGATORIO A
INFORMAÇÃO DE NO MINIMO 02 SÓCIOS EXCETO QUANDO FOR EMPRESA
INDIVIDUAL)**

NOME COMPLETO:

CPF:

RG:

DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL:

DADOS DO REPRESENTANTE QUE ATUARÁ NA SESSÃO

NOME:

RG:

CPF:

**DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO CASO A EMPRESA
SEJA VENCEDORA**

NOME:

ESTADO CIVIL:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

ESTE ANEXO NÃO DEVERÁ SER APRESENTADO PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME